

**TVR N.º 88, DE 2012
(Do Poder Executivo)**

**Mensagem nº 105/2012
Aviso 221/2012**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1234, de 30 de novembro de 2010, que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária Lageadense - ARCOL a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina.

**(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)**

Mensagem nº 105

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 489, de 13 de agosto de 2008 – Associação de Comunicação e Desenvolvimento Artístico e Cultural, no município de Faria Lemos – MG;

2 - Portaria nº 877, de 19 de dezembro de 2008 – Associação de Voluntários ao Desenvolvimento Sustentável do Bico do Papagaio – AVDESBIP, no município de Maurilândia do Tocantins – TO;

3 - Portaria nº 878, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Rio da Conceição, no município de Rio da Conceição – TO;

4 - Portaria nº 882, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Moradores de Dois Irmãos do Tocantins, no município de Dois Irmãos do Tocantins – TO;

5 - Portaria nº 700, de 29 de julho de 2010 – Associação Comunitária Rádio FM Espírito Santo, no município de Espírito Santo - RN;

6 - Portaria nº 701, de 29 de julho de 2010 – Associação Candiotaense de Incentivo à Arte e à Cultura – ACIAC, no município de Candiota - RS;

7 - Portaria nº 704, de 29 de julho de 2010 – Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari – ASRCEV, no município de Barra dos Bugres – MT;

8 - Portaria nº 743, de 24 de agosto de 2010 – Associação Cultural Comunitária Morumbi, no município de São José dos Campos – SP;

9 - Portaria nº 747, de 24 de agosto de 2010 – Associação Beneficente Cultural Ruscak, no município de Rio Negrinho – SC;

10 - Portaria nº 748, de 24 de agosto de 2010 – Associação dos(as) Costureiros(as) do Município de Itabaianinha/SE – ASCOMITA, no município de Itabaianinha – SE;

11 - Portaria nº 749, de 24 de agosto de 2010 – Associação Artística e Cultural "Pró-Arte" de Nazaré – Tocantins, no município de Nazaré – TO;

12 - Portaria nº 764, de 24 de agosto de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Social de Cerejeiras, no município de Cerejeiras – RO;

- 13 - Portaria nº 789, de 26 de agosto de 2010 – Associação Comunitária Serafinense de Comunicação – ACSEC, no município de Serafina Corrêa – RS;
- 14 - Portaria nº 790, de 26 de agosto de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Minas Novas, no município de Minas Novas – MG;
- 15 - Portaria nº 916, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima, no município de Abreu e Lima – PE;
- 16 - Portaria nº 920, de 14 de outubro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária, Desenvolvimento Social e Turístico de Pau D' arco, no município de Pau D' arco – TO;
- 17 - Portaria nº 922, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Cultural Ambiental de Diamante do Sul, no município de Diamante do Sul – PR;
- 18 - Portaria nº 923, de 14 de outubro de 2010 – Associação Beneficente de Vereda, no município de Vereda – BA;
- 19 - Portaria nº 925, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba, no município de Antônio Cardoso – BA;
- 20 - Portaria nº 926, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Portal do Benfica, no município de Fortaleza – CE;
- 21 - Portaria nº 927, de 14 de outubro de 2010 – Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Cruz Machado, no município de Cruz Machado – PR;
- 22 - Portaria nº 928, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Parque dos Pinhos – ASSCOMPP, no município de Cidreira – RS;
- 23 - Portaria nº 935, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária dos Moradores de Mituaçu, no município de Conde – PB;
- 24 - Portaria nº 937, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Juranda, no município de Juranda – PR;
- 25 - Portaria nº 943, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Amigos Pratense, no município de Nova Prata do Iguaçu – PR;
- 26 - Portaria nº 948, de 14 de outubro de 2010 – Associação Pró-Rádio Comunitária Cidadania FM, no município de Passo Fundo – RS;
- 27 - Portaria nº 1.043, de 8 de novembro de 2010 – Associação Fortaleza de São João, no município de Ipupiara – BA;
- 28 - Portaria nº 1.073, de 11 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Bonjesuense de Radiodifusão – ACBR, no município de Bom Jesus da Penha – MG;
- 29 - Portaria nº 1.078, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural Jacuípe FM, no município de São José do Jacuípe – BA;
- 30 - Portaria nº 1.089, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Comunicação, Cultura e Desporto de Vila Nova do Piauí, no município de Vila Nova do Piauí – PI;
- 31 - Portaria nº 1.094, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Lamarão em Ação – FM, no município de Lamarão – BA;

32 - Portaria nº 1.158, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Apoio a Cultura do Município de Conceição de Almeida, no município de Conceição de Almeida – BA;

33 - Portaria nº 1.167, de 24 de novembro de 2010 – Associação Cultural e Desenvolvimento Social de Miraguaí – ACODESMI, no município de Miraguaí – RS;

34 - Portaria nº 1.186, de 24 de novembro de 2010 – Clube dos Pais do Granja Verde, no município de Betim – MG;

35 - Portaria nº 1.226, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão da Mampituba, no município de Mampituba – RS;

36 - Portaria nº 1.231, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Caseirense, no município de Caseiros – RS;

37 - Portaria nº 1.234, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Lageadense – ARCOL, no município de Chapadão do Lageado – SC;

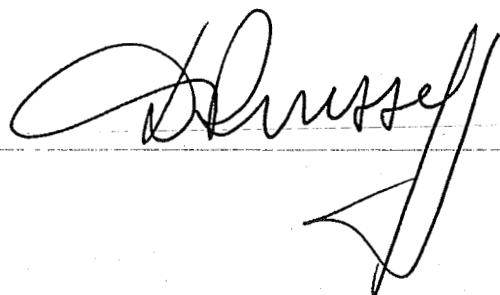
38 - Portaria nº 1.274, de 6 de dezembro de 2010 – Associação Cultural Vale do Sol, no município de Vale do Sol – RS;

39 - Portaria nº 1.374, de 22 de dezembro de 2010 – Associação Serra do Camará, no município de São Miguel – RN;

40 - Portaria nº 1.375, de 22 de dezembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Barreto FM, no município de Bento Fernandes – RN; e

41 - Portaria nº 1.386, de 22 de dezembro de 2010 – Associação dos Amigos Bocainenses, no município de Bocaina de Minas – MG.

Brasília, 23 de março de 2012.



53000.009486/2008-73

SAG



Port. 1234/2010

EM nº. 107/2011 - MC

Brasília, 19 de abril de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação de Radiodifusão Comunitária Lageadense - ARCOL**, no Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.009486/08, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,



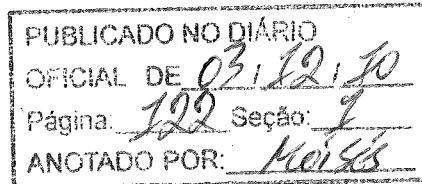
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos/COLID

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL

Claudio Lopes da Costa

Brasília-DF 20/04/11 H 09:32

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva



PORTARIA Nº 1234 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.009.486/08 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 1017 - 1.08 / 2009, resolve:

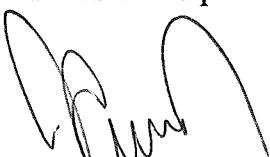
Art. 1º Outorgar autorização à **Associação de Radiodifusão Comunitária Lageadense - ARCOL**, com sede na Rua José Ernesto Francisco, nº 40 - Centro, no município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 27° 34' 55"S e longitude em 49° 32' 31"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

Em 30/11/2010
E-mail: [redacted]

Aviso nº 2210 - C. Civil.

Em 26 de março de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado EDUARDO GOMES
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 489, 877, 878 e 882, de 2008; 700, 701, 704, 743, 747 a 749, 764, 789, 790, 916, 920, 922, 923, 925 a 928, 935, 937, 943, 948, 1.043, 1.073, 1.078, 1.089, 1.094, 1.158, 1.167, 1.186, 1.226, 1.231, 1.234, 1.274, 1.374, 1.375 e 1.386, de 2010.

Atenciosamente,


GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

FORMULÁRIO PARA PREPARO DA

PORTARIA

TUR 88/2012

Processo Administrativo nº 53000009486/08

Art. 1º -

Nome da Entidade: Associação de Radiodifusão Comunitária Lageadense - ARCOL

Sede: Rua José Ernesto Francisco, nº 40, Centro

Município: Chapadão do Lajeado

Estado: SC

Art. 3º -

Coordenadas: Latitude em 27°34'55"S e Longitude em 49°32'31"W

Freqüência: 104,9 Mhz

Número de Volumes: 01



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGEADENSE – ARCOL

59
formalizar
das Comunicações
Fis.: 02
El. Rúbrica:
SSC

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 009486/2008-73

SEAP/SC

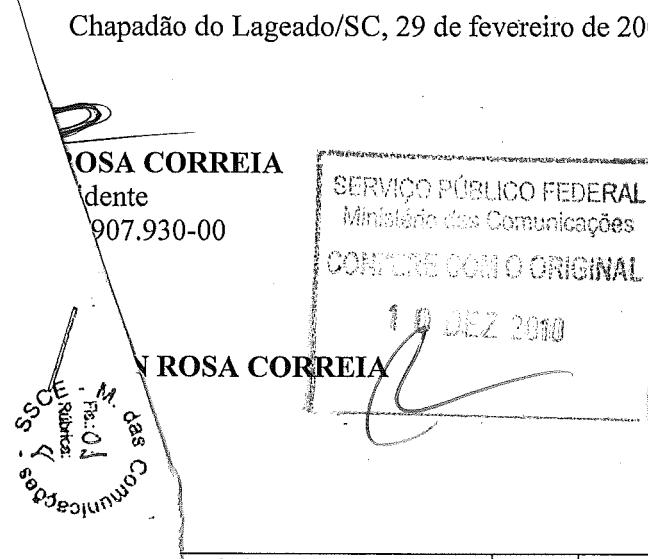
07/03/2008-08:41

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGEADENSE -ARCOL, inscrita no CNPJ sob o no _____ / _____, com sede na Rua José Ernesto Francisco, 40 – Centro, cidade de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, correio eletrônico: radiolageadense@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Ex^a., em atendimento ao Aviso _____, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC no 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente.

DATA	03/03/2008	- BANCO DO BRASIL -	12:41:00
VALOR DINHEIRO	138913100	OUVIDORIA BB	0800 729 5673
IDENTIFICADOR 1:	4.106.630.000.118.822 0		
IDENTIFICADOR 2:	024.880.059 08		
VALOR TOTAL	20,00		
	20,00		
	20,00		

COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE
EN DINHEIRO.



Ministério da Fazenda – CNPJ/MF

2 – Estatuto Social, devidamente registrado	Sim	Não
	<input checked="" type="checkbox"/>	X

Rua: José Ernesto Francisco, 40
Centro – CHAPADÃO DO LAGEADO / SC
CEP. 88.407-00
FONE: (47) 3537-0160 (47) 9195-8929

SEB/SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGEADENSE – ARCOL

Ass. das Comunicações
Fol.: 03
Rúbrica:
SSB

3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim	Não
	X	

4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	Sim	Não
	X	

5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim	Não
	X	

6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim	Não
	X	

7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim	Não
	X	

8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim	Não
	X	

9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim	Não
	X	

10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim	Não
	X	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

10 DEZ 2010

Rua: José Ernesto Francisco, 40
Centro – CHAPADÃO DO LAGEADO / SC
CEP. 88.407-00
FONE: (47) 3537-0160 (47) 9195-8929

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGEADENSE – ARCOL**

Fls.: 04
Rúbrica: 7

11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro direutivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados

12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	<input checked="" type="checkbox"/>	Sim	Não
--	-------------------------------------	-----	-----

13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	<i>(Assinatura)</i>	Sim	Não
---	---------------------	-----	-----

14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
--	---	------------------------------

15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	<i>(Assinatura)</i>	Sim	Não
--	---------------------	-----	-----

16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações 		

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas		

2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante

Rua: José Ernesto Francisco, 40
Centro – CHAPADÃO DO LAGEADO / SC
CEP. 88.407-00
FONE: (47) 3537-0160 (47) 9195-8929

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGEADENSE – ARCOL

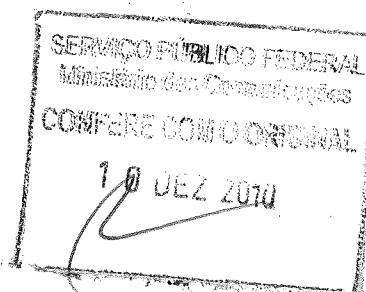
4
Sociedade
Fls.: OS
Rúbrica
M. das Comunicações

2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado

13

3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal

Sim	Não
X	



Rua: José Ernesto Francisco, 40
Centro – CHAPADÃO DO LAGEADO / SC
CEP. 88.407-00
FONE: (47) 3537-0160 (47) 9195-8929

Ass. das Comunicações
Fis.: 06
Rúbrica:
LSSC

**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGEADENSE – ARCOL DE
CHAPADÃO DO LAGEADO / SC**
Fundada em: 16 de fevereiro de 2008

ESTATUTO SOCIAL

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º A Associação de Radiodifusora Comunitária Lageadense, doravante denominada ARCOL, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Chapadão do Lageado, Estado Santa Catarina, com sede, na Rua José Ernesto Francisco, 40, Centro de Chapadão do Lageado/SC.

Parágrafo único. A ARCOL utilizará como denominação fantasia Radio Lageadense e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º A Associação de Radiodifusora Comunitária Lageadense tem por objetivo executar serviço de radiodifusão comunitária, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§ 1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

20 BEZ 2010

Ass. das Comunicações
Fis.: 06
Rúbrica:
LSSC

CPF nº 379.426.309-87
Gabriela Zimmermann
Oficial
Adm. Cefet Santa Ana
Av. Joaquim Ilíano S/n, 133 Sala 101
OAB/SC 81004 ITUPORANGA
Escrivente
Bone, 1.
San.

§ 2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§ 3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária .

Art. 3º Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º A receita da Associação de Radiodifusora Comunitária Lageadense será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Art. 5º O quadro social será composto pelas seguintes categorias:

- I - Fundadores;
- II - Honorários;
- III – Contribuintes.

Art. 6º São considerados sócios:

I - Fundadores: todos que participaram da Assembléia de Constituição da Associação, relacionados do livro respectivo;

- II - Honorários: as autoridades e personalidades cujos nomes forem propostos pela Diretoria “ad-referendum” do Conselho Fiscal;
- III - Contribuintes: todas as pessoas físicas que houverem assinado proposta regulamentar e tiverem sido aprovadas, sujeitadas ao pagamento de contribuição mensal a ser estabelecida pela Diretoria Executiva , e devidamente aprovada em assembleia.

Art. 7º Os Sócios Honorários serão isentos dos pagamentos da contribuição mensal, como tais não terão direito de votar e serem votados.

Parágrafo único. Só poderão exercer cargos da Diretoria da Associação, os Sócios Contribuintes que estiverem rigorosamente em dia com suas obrigações financeiras e sociais, aos quais caberá a responsabilidade pelos destinos da Associação.

CAPÍTULO III DOS DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS

Ofício do Registro Civil,)
e Pessoas Jur.)
Adelmo Cedar Santana Zimmermann,)
Advogado S.º 329.426.389-87)
OAB SP 18192)
Rua Emiliano Sá, 133 Sala 12 Escritório)
88.400-000 - ITUPORANGA Fone: 11...)

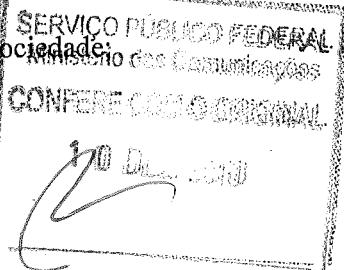


Art. 8º São direitos dos sócios, desde que estejam em dia com a associação:

- I - Convocar a Assembléia Geral com a assinatura de no mínimo 20% (vinte por cento) mais um dos associados, salvo se comunicado o presidente da Diretoria formalmente;
- II - Participar da Assembléia Geral, bem como de todas as promoções da Associação;
- III - Ter acesso ao balancete mensal da Associação;
- IV - Reclamar à Diretoria sobre as irregularidades na Associação :
- V - O Sócio Fundador e Contribuinte, tem os seguintes direitos:
 - a) votar e ser votado, quando em dia com as obrigações de associados e estando quites com a tesouraria;
 - b) fazer parte da Diretoria, quando eleitos, de acordo com parágrafo único do Art. 7º do presente estatuto.

Art. 9º São deveres dos sócios:

- I - Pagar em dia as mensalidades e outras despesas de caráter pessoal, conforme estipulado pela Assembléia Geral;
- II - Cooperar para o desenvolvimento e prestígio da Associação;
- III - Observar os dispositivos do estatuto, deliberações da Assembléia Geral e acatar as decisões da Diretoria;
- IV - Zelar pelos bens da Associação, reparando os danos que por ventura tenha causado, mesmo por dependentes e convidados;
- V - Portar-se de maneira que não contrarie os bons costumes de bem viver na sociedade;
- VI - Qualquer pagamento em atraso, implicará em correção de seu valor;



CAPÍTULO IV DA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO

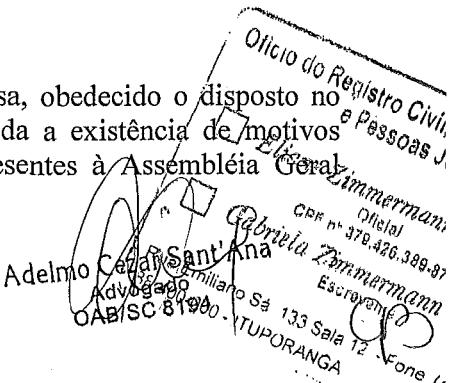
Art. 10. Somente serão admitidos como sócios as pessoas que tiverem uma aceitação de dois terços dos membros com direito a voto, presentes em Assembléia Geral definida e publicada nos moldes da legislação brasileira, convocada para este fim.

Art. 11. Para efeito de aplicação deste estatuto, são considerados dependentes do associado:

- I - Esposa;
- II - Filhos(as), enteados(as), até atingirem a maioridade;
- III - Pais, sogro ou sogra, filhos ou enteados com maioridade, mas que comprovem ser totalmente dependentes do associado.

Art. 12. Qualquer associado poderá demitir-se da associação quando lhe convier. A demissão do associado, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido e será requerida ao presidente, sendo por este levado á diretoria em primeira reunião e averbada no livro de matrícula termo assinado pelo presidente.

Art. 13. A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, obedecido o disposto no estatuto; sendo este omissivo, poderá também ocorrer se for reconhecida a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim.



CE M. das Comunidades
Fis.: 09
Rúbrica: 4

Parágrafo único. Serão excluídos da Associação os sócios que:

- I - Deixarem de efetuar, o pagamento das mensalidades ou outras indenizações, no prazo máximo de 90 (noventa) dias;
- II - For suspenso 03 (três) vezes por conduta anti-social, por um período de até três anos;
- III - Praticar atos desonestos ou difamantes em relação à Associação ou membro dela;
- IV - Atentar contra a reputação e a existência da associação;
- V - Reiteradamente, desrespeitar as disposições contidas neste estatuto, bem como, demais normas da Associação.

Art. 14. A Diretoria deverá açãonar o Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral quando julgar haver a necessidade de aplicação de penalidade ao associado, exceto nos casos de advertência verbal e por escrito que ficara a cargo da diretoria executiva, cabendo ao associado apenado o direito da ampla defesa.

Art. 15. A Diretoria deverá aplicar sanções administrativas sem a necessidade da ação de um Conselho Comunitário com as seguintes penalidades:

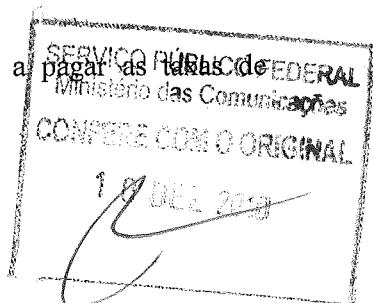
- I - Advertência verbal;
- II - Advertência por escrito;
- III - Suspensão temporária não superior a 20(vinte) dias ou multa;
- IV - Pagamento a título de resarcimento, reparo ou indenização por dano a bens da Associação causado pelo sócio, dependente ou convidado;
- V - Exclusão.

§ 1º Todas as penalidades administrativas, inclusive a advertência verbal, deverão ser notificadas pelo presidente da Associação, de modo formal, ou seja por escrito, onde deverá constar o recebimento do associado penalizado.

§ 2º Qualquer ato de exclusão somente terá validade se este for devidamente notificado o Associado apenado da medida a ser adotada, onde este terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar suas argumentações de defesa junto ao conselho.

§ 3º Da decisão do órgão que, de conformidade com o estatuto, decretar a exclusão, caberá sempre recurso à Assembléia Geral.

Art. 16. No caso de morte do sócio, seus dependentes, se continuarem a pagar as taxas de manutenção, continuam a gozar de todos os direitos de dependentes.



CAPITULO V

DOS ORGÃOS DIRETIVOS E DELIBERATIVOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 17. São órgãos da (o) ARCOL:

- a) Assembléia Geral ;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Fiscal;
- d) Conselho Comunitário

Ofício do Registro Civil, Títulos, Adelmo Cesar Sant'Ana Pessoas Jurídicas, Advogado Zimme Zimmerrmann Gesse, OAB/SC 8194 Oficial 4 CPF nº 379.426.309.87
Gabriela Zimmerrmann Gesse, Escrivane Rua Emiliano Sá, 133 Sala 12 - Fone. (471) 88 400.000 - ITUPORANGA

M. das Comunidades
Fls.: 10
Rúbrica:
Ass.

SEÇÃO I

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 18. A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da(o) ARCOL, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, na 2ª Quinzena do mês de Fevereiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 03 (três) ano(s) para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§ 2º A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ARCOL e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 3º A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 4º A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

SEÇÃO II

DA DIRETORIA

Art. 19. A Diretoria da ARCOL, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Vice-Presidente, um Tesoureiro, um Secretário e um Relações Públicas e o Conselho Fiscal, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

§ 1º A Diretoria da ARCOL poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

§ 2º Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 20. São atribuições:
I) da Diretoria:

Eliane Zimmer
Official
CPF nº 379.426
Adelmo Cesar Sant'Ana
Advogado
OAB/SC 8194
Gabriela Zimmer
Escrevendo
Rua Emiliano Sá, 133 Sala 12
88 400-000 - ITUPOURANGA

- a) administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) representar a ARCOL em atos públicos ou internos.
- d) realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ARCOL .
- e) apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) de cada Dirigente:

- a) ao Presidente compete: representar a ARCOL, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) ao Vice-Presidente compete: auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções; substituir o Presidente nas suas ausências ou nos seus impedimentos ocasionais;
- c) ao Tesoureiro compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ARCOL, bem como ter sob sua guarda todos os documentos relativos a tesouraria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- d) ao Secretário compete: secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade;
- e) ao Relações Públicas compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

CONFIRA COM O ORIGINAL
10 DEZ 2010

SEÇÃO III
DO CONSELHO FISCAL

Art. 21. O Conselho Fiscal é composto de três (03) membros efetivos e três (03) suplentes, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de três (03) anos.

Art. 22. Compete ao Conselho Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar a administração financeira da Associação;
- II - fiscalizar os livros e documentos da tesouraria;
- III – apreciar as contas;
- IV - comunicar ao Presidente da Diretoria e ao Presidente do Conselho Comunitário as faltas e irregularidades que houver.

Ofício do Registro Civil,
e Pessoas J.
Eliane Zimmerman
CPF nº 379.426.389-8
Oficial
Gabriela Zimmerman,
Escrevente
R. FEIJÃO SAO 133 SALA 02 - ITUPOAMA
Adelmo Cesar SANTANA Advogado Fone. 9900-8000 - ITUPOAMA
GAB/SC 8194 S. 2

M. das Comun
Fls. 12
Rúbricas
Sessão

SEÇÃO IV DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 23. O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único. O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

CAPITULO VI

DAS ELEIÇÕES

Art. 24. As chapas para a Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário, estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§ 1º É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§ 2º A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

CAPITULO VII DA PROGRAMAÇÃO

Art. 25. A programação da emissora, que ficará aos encargos da Associação, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único. Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

CAPITULO VIII DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Ofício do Registro e Pesso.
Eliane Zimmer, Oficial
CPF n° 379.426.
Adelmo Cezar Sant'Anna
Advogado, Rua Emiliano Sá, 133
CNPJ 08.400-000-11 - ITUPOURANGA
Bala 12
Gabriela Zimmer, Escrevente

Ministério das Comunicações
Fol.: 13
Rúbrica:
ESS

Art. 26. O Patrimônio e Receita da ARCOOL será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Art. 27º. As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Parágrafo único. Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro direutivo será remunerado.

CAPÍTULO IX

DA ALTERAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS

Art. 28. O presente Estatuto entrará em vigor após sua publicação, podendo ser reformado em todas as suas disposições mediante decisão tomada em Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, e com aprovação de $\frac{2}{3}$ dos sócios, cujas alterações entrarão em vigor a data de seu registro em cartório.

CAPÍTULO X

DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 29. A Associação poderá ser extinta por deliberação da maioria dos associados a qualquer tempo.

Art. 30. No caso de extinção ou dissolução todos os bens da Associação remanescente do seu patrimônio líquido, serão destinados à entidade sem fins lucrativos por deliberação dos associados, e na ausência desta, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

10 DEZ 2010

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 31. A ARCOL não fará fusão com outra entidade, sem que haja a aprovação de $\frac{2}{3}$ (dois terços) dos associados presentes, especialmente convocados para este fim.

Art. 32. O disposto neste estatuto será complementado pelo regimento interno, aprovado pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal, por portarias e resoluções dos órgãos deliberativos.

Art. 33. Somente haverá intervenção na administração da Associação por sentença judicial, ou por decisão da Assembléia Geral.

Art. 34. O interventor deverá no máximo de 30 (trinta) dias, convocar uma Assembléia Geral, a fim de eleger nova Diretoria, se for o caso.

Adelmo Cezar Sant'Anna
Advogado
CRA-SC 104

Ofício do Regis
e Pe
Eliane Zimm,
CPF nº 371
Gabriela Zimm,
Escriv
Rua Emiliano Soárez, 103 Sala 1,
88.400-000 - ITUPORANGA

M. das Comunicações
Fls.: 14
E/Rúbrica:
OSS

Art. 35. Por ser uma entidade sem fins lucrativos a Associação, não distribui resultados, dividendos, por bonificações, participações ou parceria do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 36. A ARCOL, não fornecerá sob qualquer pretexto empréstimos ou doações em favor de seus associados ou qualquer outra pessoa, assim como a Diretoria não avalizará qualquer transação desta natureza em nome da Associação, sob pena da destituição sumária e imediata do cargo, além das responsabilidades penais.

Art. 37. O associado não poderá ser responsabilizado, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações que forem contraídas em nome da Associação.

Art. 38. A associação não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título a seus diretores, sócios instituidores ou equivalentes.

Art. 39. Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado, em conformidade com a lei 10.416/2002, Código Civil.

Art. 40. O presente estatuto entra em vigor na data de sua aprovação em assembléia geral e sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Chapadão do Lageado/SC, 16 de fevereiro de 2008.

DENILSON ROSA CORREIA
PRESIDENTE DA ARCOL
CPF N° 556.907.930-00

Adelmo Cezar Sant'Ana
Advogado

Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas
Registro de Pessoas Jurídicas
Rua Emiliano Sá, 133 - Ituporanga/SC
Eliane Zimmermann Gesser - Oficial Registradora
Protocolo 15365 Livro 5 Folha 4 Data 26/02/2008
Registro 1006 Livro A 8 Folha 77 Data 26/02/2008
Protocolo 15365 Livro 5 Folha 4 Data 26/02/2008
Ap.: ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO
Emolumentos 37.00 Selo 3.00 Total 40.00
Ituporanga - SC 26/02/2008 Oficial: *E. Gesser*

Ofício do Registro Civil, Títulos, Documentos
e Pessoas Jurídicas

Eliane Zimmermann Gesser
Oficial
CPF nº 379.426.389-87.

Gabriela Zimmermann Gesser
Escrevente

Rua Emiliano Sá, 133 Sala 12 - Fone (47) 333-0821
88.400-000 - ITUPORANGA

BP 596254

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Órgão: Poder Judiciário

SERVIÇO FEDERAL
de Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

10 DEZ 2010

ACTA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGEADO DENSÉ - CHAPADA DO LAGEADO/SC

Han 16 (dezessete) dia do mês de Fevereiro de
 mil e oitocentos e dez mil e oitenta e 18:00 horas na Fazenda
 29 de Novembro, no Centro de Chapadão do Lageado,
 reuniram-se em Assembleia Geral os pessoas con-
 cientes na lista de presença p/lo 01, com a
 finalidade da criação da Associação de Radiodi-
 fusão Comunitária Lageadense de Chapadão
 do Lageado/SC. Por indicação dos presentes, asu-
 miu a presidência da Assembleia Geral, o Se-
 nhor Wilson Rosa Corrêa e este por sua vez,
 solicitou que o Marcionil Medeiros, Secretário
 de trabalhos. Declarando instalada a Assembleia
 geral, o presidente pediu que fosse lido o
 Edital de Convocação, documento que havia
 sidofixado com 30 (trinta) dias de antecedê-
 ncia, com diversos locais públicos do município,
 sobremento convocatório que tinha como
 tema do dia discussão e aprovação do
 Estatuto da Entidade; Eleição e Posse da
 primeira diretoria e Conselho Fiscal e other-
 issantes de interesse da Associação a ser
 criada. Iniciou-se com a leitura do Estatuto
 da Entidade previamente elaborado foi posto
 em apreciação, fazendo-se a leitura por capí-
 tulo. Consignadas as alterações propostas pelos
 membros da assembleia o documento foi
 somado à votação, tendo sido aprovado
 unanimidade por presentes passo seguinte
 apresentado uma cópia

SERVIÇO OFICIAL FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

10 DEZ 2010

MARLI GORETTI KATUBIERS BIZATTO
Tabelia de Notárias - CPF 437.795.309-55
LUCIMARA DA SILVA DE OLIVEIRA
Tabelia Notária Substituta
rua do Lageado - SC CEP 88.407-000

MARLI GORETTI KAMMERS BIZATTO

Tabeliã de Notas - Município de Chapadão
do Lageado - Santa Catarina
A presente Fotocópia é reprodução fiel do
documento apresentado neste Cartório n/ data.

Chapadão do Lageado, 21/12/08

LUCIMARA DA SILVA DE OLIVEIRA
Tabeliã Notarial Substituta



Estrada Geral do Rio Lagedo, Município de Choperá do Lagedo/SC. Matrícula Paul Skin, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 820.710.807-63, CNPJ nº 2.253.167, residente na Avenida 29 de Novembro, nº 900 da Choperá do Lagedo/SC; SUPERINTENDENTE DE JUSTIÇA José Francisco, brasileiro, casado, Fornecimento Pública, CPF nº 292.460.759-00, CNPJ nº 869.250-5, residente na Estrada Geral de Choperá do Lagedo Município de Choperá do Lagedo/SC; Ademir Alfonso Assis, brasileiro, casado, agricultor, CPF nº 512.039.559-00; CNPJ nº 6.422-197, presidente na Estrada Geral do Rio Lagedo município de Choperá do Lagedo/SC, Juarez Batista Brasil, casado, agricultor, CPF nº 970.103.759-68, CNPJ nº 2.259.858, residente na Avenida 29 de Novembro, nº 900, Ladeira da Choperá do Lagedo/SC. Sócio e ainda que em relação ao Conselho Consultivo, que essa comissão fuisse aprovada e fiscalizar a programação da emissora deverá ser constituído e homologado o Conselho Geral futuro, quando a Rádio Comunitária já estiver operando. Proclamada obituário, Procurador e o Conselho Fiscal, o Presidente também possa e deve posse aos seus competências de Choperá, assim como no Conselho Fiscal. No dia 18 de novembro para ser tratado o senhor Presidente deve por encerrada a Assembleia Geral da ARCOL - Associação de Radiodifusão Comunitária Lagedense, agradecendo a presença e participação de todos. Eu, Maravilha Lagedense, tive a presente ato que após haver e discutido foi aprovada e segue assinadas:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações	
CONFIRME COMO ORIGINAL	
10/02/2010	

MARLI GORETTI KAHMERS BIZATTO
Tabelião de Notas CPF 437.795.309-53
CNPJ: 79.356.473/0001-86
LUCIMARA DA SILVA DE OLIVEIRA
Tabelião Notarial Substituto
Município de Lagedo - SC CEP 88.407-000



MARLI GORETTI KAMMERS BIZATTO

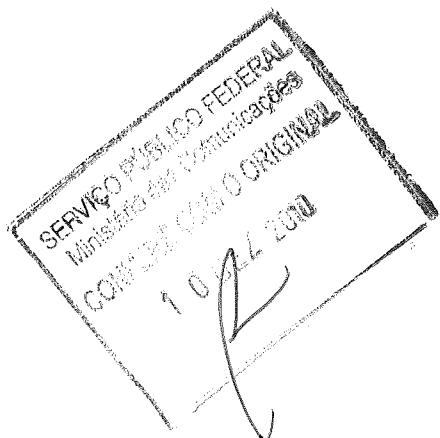
Tabeliã de Notas - Município de Chapadão
do Lageado - Santa Catarina

A presente Fotocópia é reprodução fiel do
documento apresentado neste Cartório/n/ data.

Chapadão do Lageado, 21/02/98

LUCIMARA DA SILVA DE OLIVEIRA

Tabeliã Notarial Substituta



Mr. das Comunicado
Fls.: 17
Filibras: 5
S.S.C.

Abaixo consta a lista de beneficiários da Ação Popular, que são os seguentes:
1) Sr. José Geraldo Pinto, presidente da Comunidade dos Pescadores de São José do Rio Preto, que é o autor da Ação Popular, que é o beneficiário;
2) Sr. José Geraldo Pinto, presidente da Comunidade dos Pescadores de São José do Rio Preto, que é o beneficiário;
3) Sr. José Geraldo Pinto, presidente da Comunidade dos Pescadores de São José do Rio Preto, que é o beneficiário;
4) Sr. José Geraldo Pinto, presidente da Comunidade dos Pescadores de São José do Rio Preto, que é o beneficiário;
5) Sr. José Geraldo Pinto, presidente da Comunidade dos Pescadores de São José do Rio Preto, que é o beneficiário;
6) Sr. José Geraldo Pinto, presidente da Comunidade dos Pescadores de São José do Rio Preto, que é o beneficiário;
7) Sr. José Geraldo Pinto, presidente da Comunidade dos Pescadores de São José do Rio Preto, que é o beneficiário;
8) Sr. José Geraldo Pinto, presidente da Comunidade dos Pescadores de São José do Rio Preto, que é o beneficiário;
9) Sr. José Geraldo Pinto, presidente da Comunidade dos Pescadores de São José do Rio Preto, que é o beneficiário;
10) Sr. José Geraldo Pinto, presidente da Comunidade dos Pescadores de São José do Rio Preto, que é o beneficiário;
11) Sr. José Geraldo Pinto, presidente da Comunidade dos Pescadores de São José do Rio Preto, que é o beneficiário;
12) Sr. José Geraldo Pinto, presidente da Comunidade dos Pescadores de São José do Rio Preto, que é o beneficiário;
13) Sr. José Geraldo Pinto, presidente da Comunidade dos Pescadores de São José do Rio Preto, que é o beneficiário;
14) Sr. José Geraldo Pinto, presidente da Comunidade dos Pescadores de São José do Rio Preto, que é o beneficiário;
15) Sr. José Geraldo Pinto, presidente da Comunidade dos Pescadores de São José do Rio Preto, que é o beneficiário;
16) Sr. José Geraldo Pinto, presidente da Comunidade dos Pescadores de São José do Rio Preto, que é o beneficiário;
17) Sr. José Geraldo Pinto, presidente da Comunidade dos Pescadores de São José do Rio Preto, que é o beneficiário;
18) Sr. José Geraldo Pinto, presidente da Comunidade dos Pescadores de São José do Rio Preto, que é o beneficiário;
19) Sr. José Geraldo Pinto, presidente da Comunidade dos Pescadores de São José do Rio Preto, que é o beneficiário;
20) Sr. José Geraldo Pinto, presidente da Comunidade dos Pescadores de São José do Rio Preto, que é o beneficiário;

SEARCHED

SEARCHED

1º Ofício
RECEBIDA
MARLI GORETTI MATTOS BIZATTO
Tabelião de Notas - CPNº 437.793-2008-53
CNPJ: 79.356.473/0001-06
ARA DA SILVA DE GUIVE
Notariado Substituta
SC CEP 88.407



MARLI GORETTI KAMMERS BIZATTO

Tabeliã de Notas - Município de Chapadão
do Lageado - Santa Catarina

A presente Fotocópia é reprodução fiel do
documento apresentado neste Cartório n/ data.

Chapadão do Lageado,

21/02/08
LUCIMARA DA SILVA DE OLIVEIRA
Tabeliã Notarial Substituta



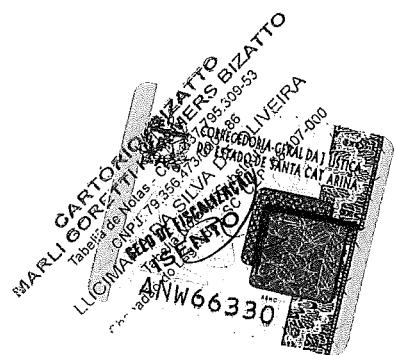
M. das Comunicações
Fls.: 18
E. Rúbrica:
S/C/C

Blenda M. Marilene Paul Stein, Correto José Ianíca

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

10 DEZ 2004

CARTÓRIO FRAZATTO
MARLI GORETTI KAMMERS BIZATO
Tabelia de Notas - CEP: 437795389-53
CNPJ: 79.356.473/0001-86
ICMARA DA SILVA DE OLIVEIRA
Tabelia Notarial Substituta
do Lagedo - SC CEP: 88.407-400

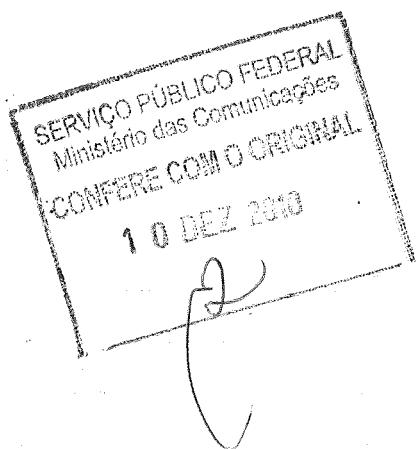


MARLI GORETTI KAMMERS BIZATTO

Tabelaria de Notas - Município de Chapadão
do Lageado - Santa Catarina
A presente Fotocópia é reprodução fiel do
documento apresentado neste Cartório n/ data.

Chapadão do Lageado, 21/12/08

LUCIMARA DA SILVA DE OLIVEIRA
Tabelaria Notarial Substituta



Lista de Presença da Assembleia Geral de Criacão
da Associação de Radiodifusão Comunitária Lageado

- Arcol - de Chápadas do Lageado /SC

01. Marcianni Medeiros *Bruno*
02. Valmir Rosa Correia. *Dr.*
03. Andre Sebold. *outro*
- 04 - Flávio da Silveira
- 05 - Stela Dalva Ferreira *SD*
- 06 - Denilson Rosa Correia *Denilson*
- 07 - Fábio Almiciatti *Fábio*
08. Mauricio José Raymundo *José*
09. Edemir Q. Ossing *Edemir*
10. Gleycer B. Pinto *Gleycer*
11. Orlando Paul
12. Marilete Loul Strans. *Ents*
13. Gremello Gore Francisco *Gremello*

*Adelmo Cetato Santana
Advogado
DABISC 8194*

Adelmo Cesar Sant'Anna
Advogado
OAB/SC 8194

AUTENTICAÇÃO

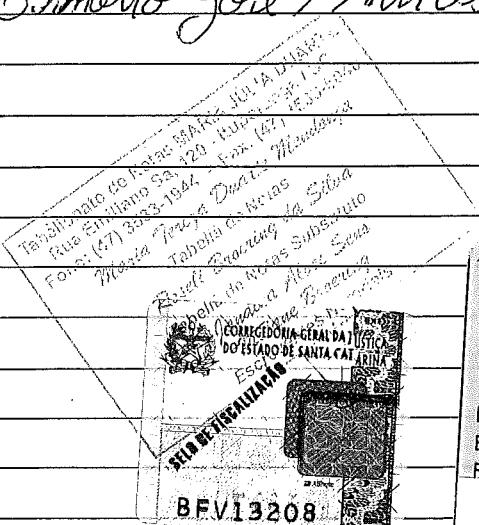
Autentico a presente cópia fotostática, por ser
uma representação fiel do documento que me foi
apresentado com a qual conferi e dou fé.

ITUPORANGA (SC) 03 de março de 2008
Em test.^o da Verdade.

Emolumentos: R\$ 1,85 + selo R\$ 1,00 = total
R\$ 2,85

Viviane Broering
 Janaína Alves Sens

Escreventes Notárias



SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONSELHO CONSULTIVO

EMBRANCO

EM BRANCO

EMBRANCO

EMBRANCO

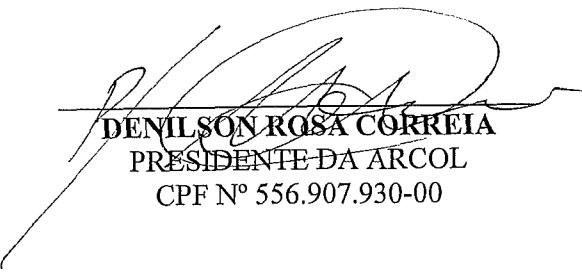


M. das Comunicações
Flu. 20
E-mail: arcol@arcol.org.br

Lista de presença da Assembléia Geral de criação da Associação de Radiodifusão Comunitária Lageadense – ARCOL – de Chapadão do Lageado / SC

01. Marcionei Medeiros
02. Valmir Rosa Correia
03. André Sebold
04. Flávio da Silveira
05. Stela Dalva Feiber
06. Denílson Rosa Correia
07. Fabio Carminatti
08. Naudir José Raymundo
09. Ademir A. Assing
10. Juares Batista
11. Orlando Paul
12. Marilete Paul Stein
13. Ernesto José Francisco

Chapadão do Lageado/SC, 16 de fevereiro de 2008.


DENILSON ROSA CORREIA
PRESIDENTE DA ARCOL
CPF N° 556.907.930-00



21
Rúbrica
SCE



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
COPIE COM O ORIGINAL

10 DEZ 2010



MARLI GORETTI KAMMERS BIZATTO

Tabelia de Notas - Município de Chapadão
do Lageado / Santa Catarina
A presente Fotocópia é reprodução fiel do
documento apresentado neste Cartório n/ data.

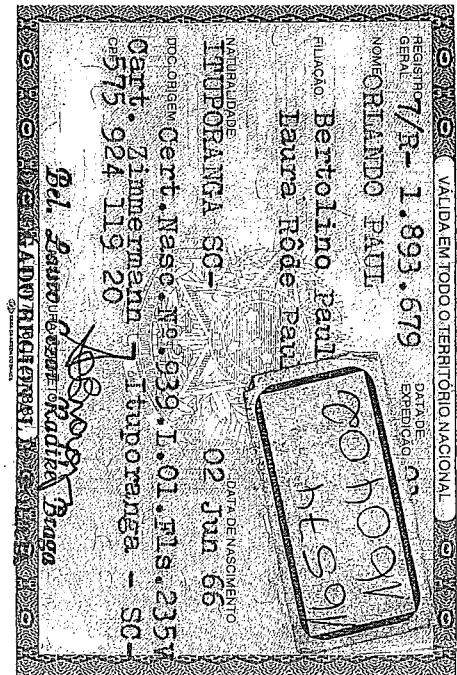
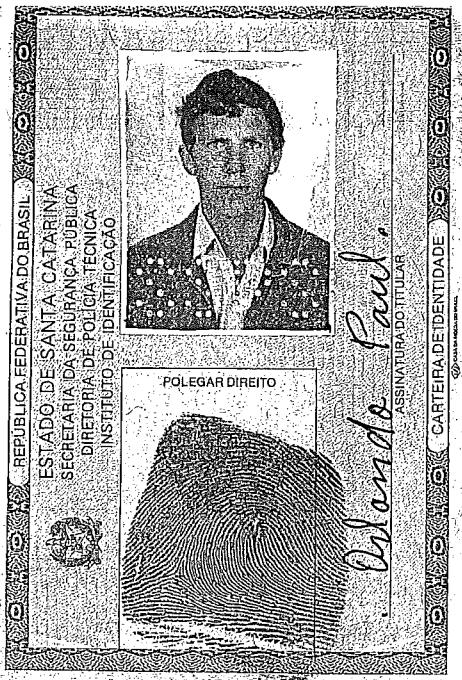
Chapadão do Lageado, 18/02/10

LUCIMARA DA SILVA DE OLIVEIRA
Tabelia Notarial Substituta

EM BRANCO



EM BRANCO



das Comunicado
Fls.: 22
Rúbrica: R



MARLI GORETTI / KAMMERS BIZATTO

Tabeliā de Notas - Município de Chipauáu
do Lageado - Santa Catarina

A presente Fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório n/ data

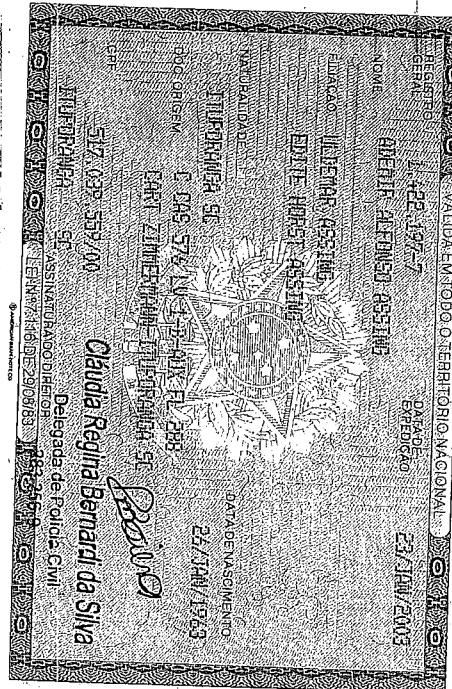
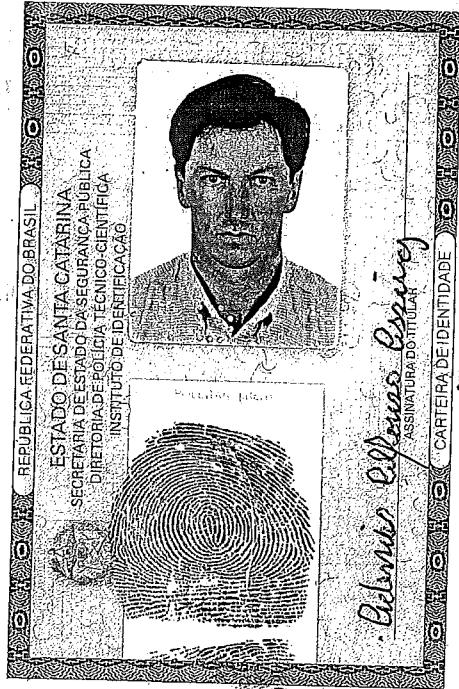
~~Chapadão do Lageado, 18/02/08~~

LUCIMARA DA SILVA DE OLIVEIRA

Tabelā Notariał Substituta



CE 17 das Comunicações
Fls: 23
Rúbrica:
S/S



MARLI GORETTI KAMMERS BIZATTO

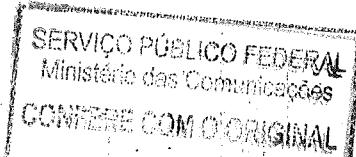
Tabelião de Notas - Município de Chapadão do Lageado - Santa Catarina

A presente Fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório n/ data

Chapadão do Lageado, 18/05/00

LUCIMARA DA SILVA DE OLIVEIRA

Tabelião Notarial Substituta





MARLI GORETTI KAMMERS BIZATTO

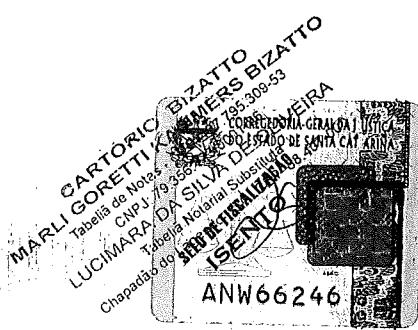
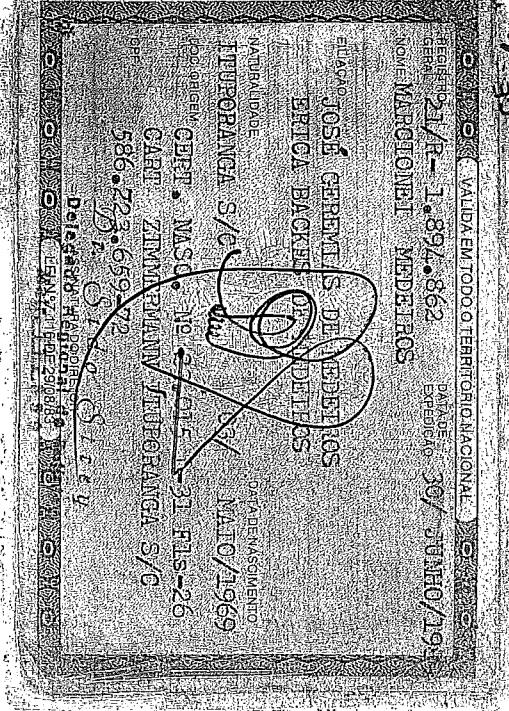
Tabeliã de Notas - Município de Chiaquá
do Lageado - Santa Catarina
A presente Fotocópia é reprodução fiel do
documento apresentado neste Cartório n/ data.

Chapadão do Lageado, 29/02/2012

LUCIMARA DA SILVA DE OLIVEIRA
Tabeliã Notarial Substituta

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Fls.: 25
Rubrica:
Comunicação



MARLI GORETTI KAMMERS BIZATTO

Tabeliã de Notas - Município de Chapadão do Lageado - Santa Catarina

A presente Fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório n/ data.

Chapadão do Lageado, 11/06/1969

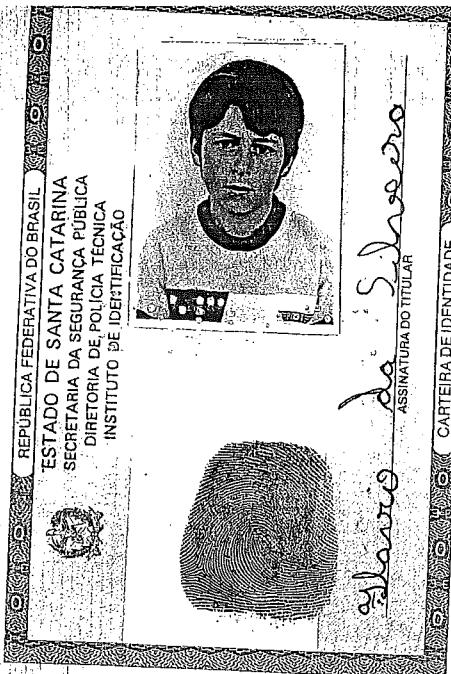
LUCIMARA DA SILVA DE OLIVEIRA

Tabeliã Notarial Substituta

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL



REGISTRO GERAL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
NOME		FLÁVIO DA SILVEIRA
FILIAÇÃO		AIAIR DÁ SILVEIRA CITILIA BERTOLINI SILVEIRA
NATURALIDADE		ITUFORANGA S/C
DATA DE NASCIMENTO		01/ MARÇO/1979
DOC. ORIGEM CERT		NASC. Nº 1.932 L-35 FLS-242
CART. ZIMMERMANN - ITUFORANGA S/C		
CPF	(D) R. 01010101010	
Delegado Regional da Policia		
M. 17.3.59		
Delegado Regional da Policia		
LEI Nº 116/2008/83		



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

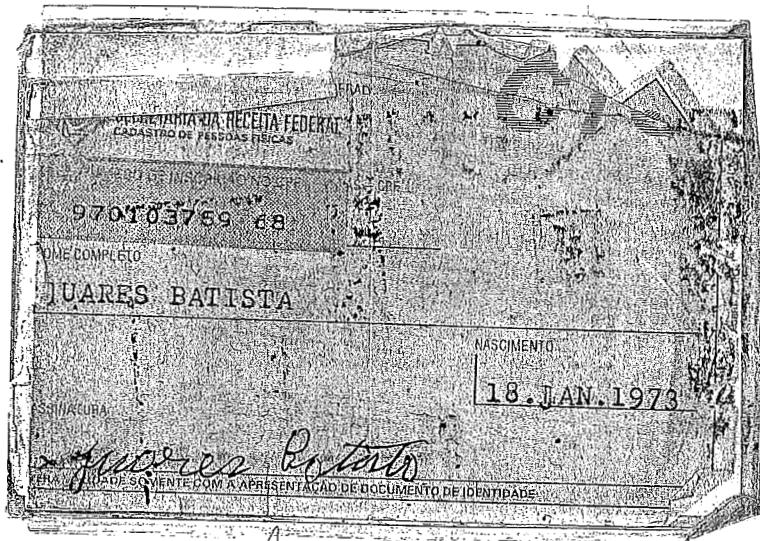
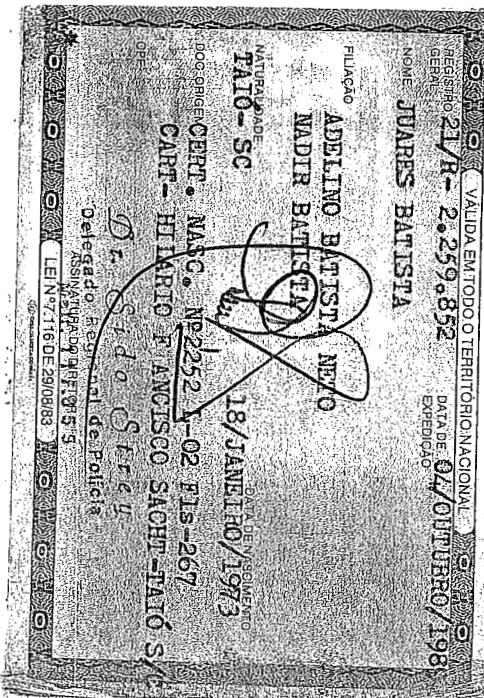
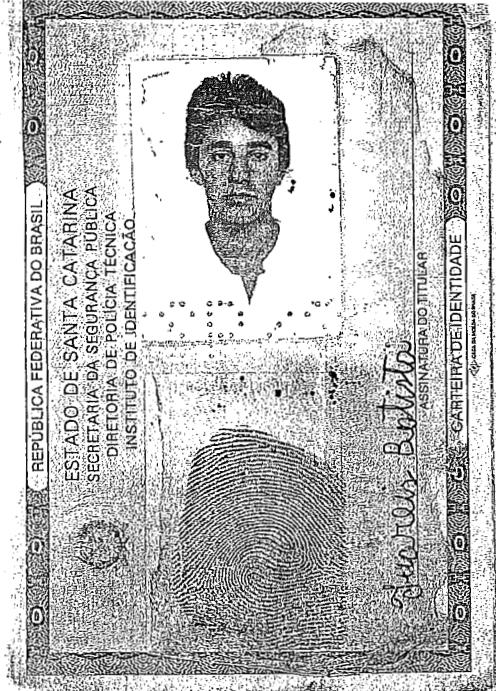
Nome
FLÁVIO DA SILVEIRA

Nº de Inscrição
024880059-08

Data do Nascimento
01/03/79

A card featuring a large central hexagonal watermark containing a map of Brazil. The text is printed in a bold, sans-serif font. The card has a textured background and a barcode at the bottom.

MARLI GORETTI KAMMERS BIZATTO
Tabeliã de Notas - Município de Chapadão
do Lageado - Santa Catarina
A presente Fotocópia é reprodução fiel do
documento apresentado neste Cartório n/ data.
Chapadão do Lageado, 11/10/2008
LUCIMARA DA SILVA DE OLIVEIRA
Tabeliã Notarial Substituta



MARLI GORETTI KAMMERS BIZATTO

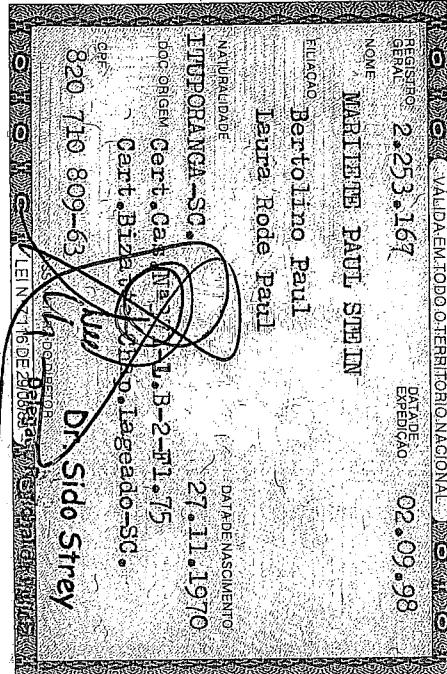
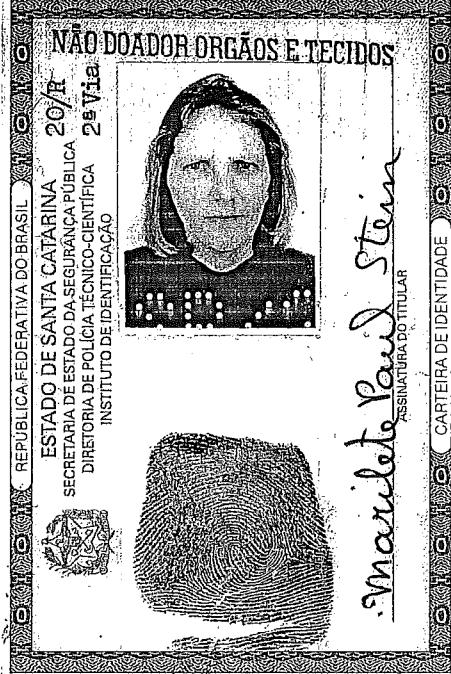
Tabelâ de Notas - Município de Chapecó
do Lageado - Santa Catarina
A presente Fotocópia é reprodução fiel do
documento apresentado neste Cartório n/ da

~~Chapadão do Lageado, 15/10/02~~

LUCIMARA DA SILVA DE OLIVEIRA

Tabelia Notarial/Substituta





MARI GORETTI KAMMERS BIZATTO

Tabeliā de Notas - Município de Chapauão
do Lageado - Santa Catarina

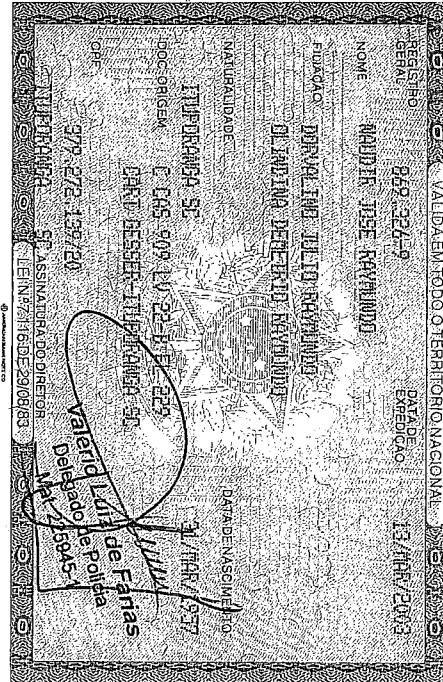
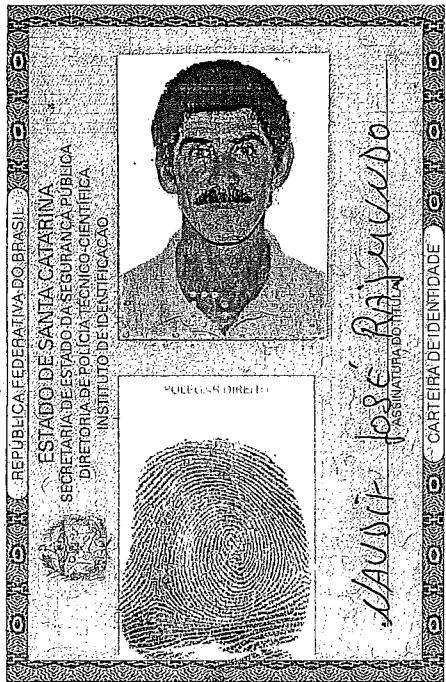
A presente Fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório n./data.

~~Chapadão do Lageado, 15/10/10.~~

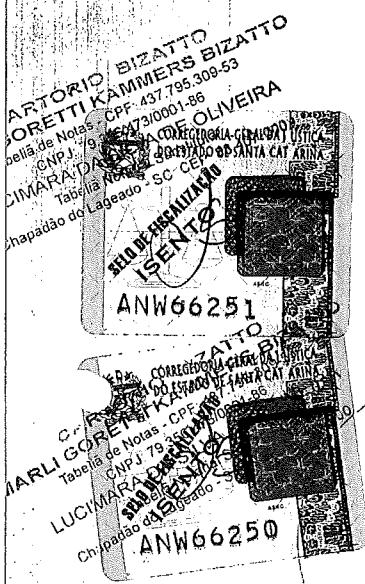
LUCIMARA DA SILVA DE OLIVEIRA

Tabelia Notarial Substituta

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL



Al. das Comunicações
Fla.: 29
Rúbrica:
SSC



MARLI GORETTI KAMMERS BIZATTO

Tabelia de Notas - Município de Chrapauau
do Lageado - Santa Catarina

A presente Fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório n/ data

Chapadão do Lageado, 21/02/08

LUCIMARA DA SILVA DE OLIVEIRA

Tabeliā Notarial Substitūta

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

COMPTON COMMUNICATIONS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFIRA COM O ORIGINAL

10/02/2000

MARLI GORETTI KAMMERS BIZATO

Tabeila Notarial Subscrita
LUCIMARA DA SILVA DE OLIVEIRA
Chapada do Lageado, 15/02/08
A presente Fotocópia é reprodução feita do
documento apresentado neste Cartório n/ data.
Tabeila de Nós - Município de Chapadao
do Lageado - Santa Catarina

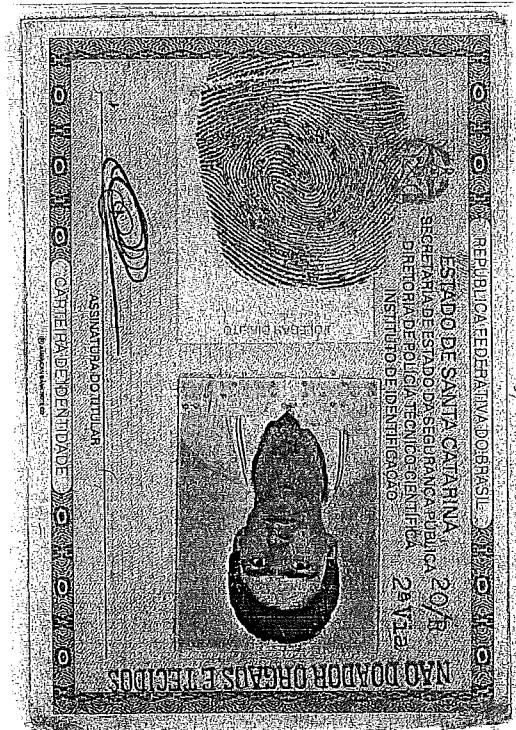


DOCUMENTO VÁLIDO EM TERRITÓRIO NACIONAL E INTERNACIONAL

Nº 2.123.783
DATA DE EXPEDIÇÃO 10.02.99

DENILSON ROSA CORTELA
Teobaldo Rosa Correia
Rainhaes Neuber Correia
MUNICÍPIO: LAGOA DAS ALMAS
ESTADO: SANTA CATARINA
DATA DE EMISSÃO: 02.06.1990

Cert. Cas. N. 107.1.B/201.111.
Cert. Biz./Lag. das Almas/SC
556 907 930 00 / 21.06.1990
Assinatura: DENILSON ROSA CORTELA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGEADENSE – ARCOL

SE. M. das Comunicações
Fis.: 31
Rúbrica

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

Declaramos para os devidos fins, que a ASSOCIAÇÃO DE RADIO DIFUSÃO COMUNITARIA LAGEADENSE - ARCOL, Inscrita no CNPJ sob o nº _____ / _____, está localizada na Rua José Ernesto Francisco, 40 – Centro, na cidade de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, CEP 88.407-000.

Chapadão do Lageado / SC, 29 de fevereiro de 2008.


DENILSON ROSA CORREIA
Presidente
CPF nº 556.907.930-00



Rua: José Ernesto Francisco, 40
Centro – CHAPADÃO DO LAGEADO / SC
CEP. 88.407-00
FONE: (47) 3537-0160 (47) 9195-8929

DECLARAÇÃO DE QUE TODOS OS DIRIGENTES RESIDEM NA ÁREA A SER ATENDIDA.

DENILSON ROSA CORREIA, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGEADENSE - ARCOL declaro para os devidos fins que:

- O endereço completo da sede da entidade é na Rua José Ernesto Francisco, 40 – Centro de Chapadão do Lageado / SC, CEP. 88.407-000;
- Todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- O nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será RÁDIO LAGEADENSE.
- O local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- As coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: ____° S
____° N de latitude e ____°W ____°E de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: ESTRADA GERAL – CHAPADÃO DO LAGEADO / SC – CEP. 88.407-000;
- A entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- A Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Chapadão do Lageado / SC, 29 de fevereiro de 2008.

Rua: José Ernesto Francisco, 40
Centro – CHAPADÃO DO LAGEADO / SC
CEP. 88.407-00
FONE: (47) 3537-0160 (47) 9195-8929

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGEADENSE – ARCOL

CEP 88.407-000
Fls.: 33
Ribeirão Preto
S/C - 2009


DENILSON ROSA CORREIA

Presidente

CPF nº 556.907.930-00

Endereço para correspondência: Rua José Ernesto Francisco, 40 - Centro, na cidade de Chapadão do Lageado, Estado Santa Catarina, CEP 88.407-000,

Telefone para contato: 0(XX) – 47 – 3537 – 0160

0(XX) – 47 – 9195 – 8929

Correio eletrônico (e-mail): radiolageadense@hotmail.com

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

10 DEZ 2010

Rua: José Ernesto Francisco, 40
Centro – CHAPADÃO DO LAGEADO / SC
CEP. 88.407-00
FONE: (47) 3537-0160 (47) 9195-8929

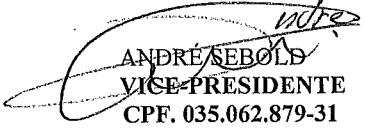
Fls.: 34
Rúbrica:
C/C
X

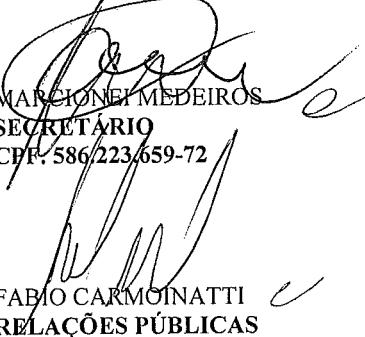
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGEADENSE – ARCOL

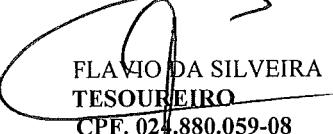
DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

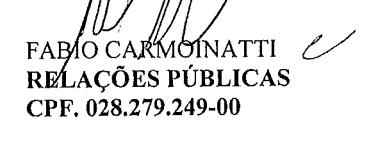
Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGEADENSE - ARCOL, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

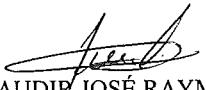

DENILSON ROSA CORREIA
PRESIDENTE
CPF. 556.907.930-00


ANDRÉ SEBOLD
VICE-PRESIDENTE
CPF. 035.062.879-31


MARCIONEI MEDEIROS
SECRETÁRIO
CPF. 586.223.659-72


FLÁVIO DA SILVEIRA
TESOURO-EIRO
CPF. 024.880.059-08


FÁBIO CARMONATTI
RELACIONES PÚBLICAS
CPF. 028.279.249-00


NAUDIR JOSÉ RAYMUNDO
CONSELHO FISCAL
CPF. 379.272.139-20


ORLANDO PAUL
CONSELHO FISCAL
CPF. 575.924.119-20


MARILETE PAUL STEIN
CONSELHO FISCAL
CPF. 820.710.809-63



Endereço para correspondência: Rua José Ernesto Francisco, 40 - Centro, na cidade de Chapadão do Lageado, Estado Santa Catarina, CEP 88.407-000,
Telefone para contato: 0(XX) – 47 – 3537 – 0160
0(XX) – 47 – 9195 – 8929
Correio eletrônico (e-mail): radiolageadense@hotmail.com

Chapadão do Lageado / SC, 29 de fevereiro de 2008.


DENILSON ROSA CORREIA
Presidente
CPF nº 556.907.930-00

Rua: José Ernesto Francisco, 40
Centro – CHAPADÃO DO LAGEADO / SC
CEP. 88.407-00
FONE: (47) 3537-0160 (47) 9195-8929

Fls.: 35
Rúbrica:
S/Assinatura

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGEADENSE – ARCOL

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGEADENSE - ARCOL, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

DENILSON ROSA CORREIA
PRESIDENTE
CPF. 556.907.930-00

MARCIONEI MEDEIROS
SECRETARIO
CPF. 586.223.659-72

FABIO CARMONATTI
RELACIONES PÚBLICAS
CPF. 028.279.249-00

Orlando Paul
ORLANDO PAUL
CONSELHO FISCAL
CPF. 575.924.119-20

André Sebold
ANDRÉ SEBOLD
VICE-PRESIDENTE
CPF. 035.062.879-31

Flávio da Silveira
FLÁVIO DA SILVEIRA
TESOURERIO
CPF. 024.880.059-08

Janele
NAUDIR JOSE RAYMUNDO
CONSELHO FISCAL
CPF. 379.272.139-20

Mariete Paul Stein
MARILETE PAUL STEIN
CONSELHO FISCAL
CPF. 820.710.809-63



Endereço para correspondência: Rua José Ernesto Francisco, 40 - Centro, na cidade de Chapadão do Lageado, Estado Santa Catarina, CEP 88.407-000,
Telefone para contato: 0(XX) - 47 - 3537 - 0160
0(XX) - 47 - 9195 - 8929
Correio eletrônico (e-mail): radiolageadense@hotmail.com

Chapadão do Lageado / SC, 29 de fevereiro de 2008.

Denilson Rosa Correia
DENILSON ROSA CORREIA
Presidente
CPF nº 556.907.930-00

Rua: José Ernesto Francisco, 40
Centro – CHAPADÃO DO LAGEADO / SC
CEP. 88.407-00
FONE: (47) 3537-0160 (47) 9195-8929

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGEADENSE – ARCOL

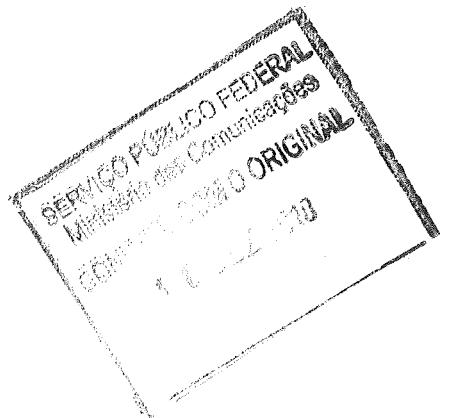
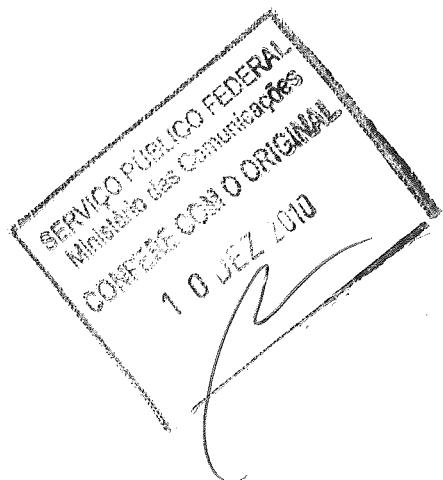
M. das Comunicações
Fis.: 36
Rúbrica:
SSC

**DECLARAÇÃO DE QUE A ENTIDADE NÃO É EXECUTANTE DE QUALQUER
MODALIDADE DE SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO**

Declaramos para os devidos fins, que a ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGEADENSE - ARCOL, Inscrita no CNPJ sob o nº _____ / _____ - ___, não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrantes de seu quadro diretivo e associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

Chapadão do Lageado / SC, 29 de fevereiro de 2008.


DENILSON ROSA CORREIA
Presidente
CPF nº 556.907.930-00



Rua: José Ernesto Francisco, 40
Centro – CHAPADÃO DO LAGEADO / SC
CEP. 88.407-00
FONE: (47) 3537-0160 (47) 9195-8929

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGEADENSE – ARCOL

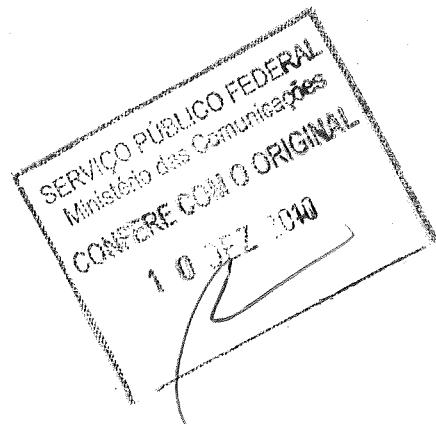
Fls.: 34
Rúbrica:
S/C
M. das Comunicações

DECLARAÇÃO DE DENOMINAÇÃO FANTASIA

Declaramos para os devidos fins, que a ASSOCIAÇÃO DE RADIO DIFUSÃO COMUNITARIA LAGEADENSE - ARCOL, Inscrita no CNPJ sob o nº _____ / _____, utilizará o nome fantasia de RADIO LAGEADENSE.

Chapadão do Lageado / SC, 29 de fevereiro de 2008.


DENILSON ROSA CORREIA
Presidente
CPF nº 556.907.930-00



Rua: José Ernesto Francisco, 40
Centro – CHAPADÃO DO LAGEADO / SC
CEP. 88.407-00
FONE: (47) 3537-0160 (47) 9195-8929

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGEADENSE – ARCOL

M. das Comunicações
Fls.: 38
W. Rúbrica
R/ossi

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.

Chapadão do Lageado / SC, 29 de fevereiro de 2008.


DENILSON ROSA CORREIA
Presidente
CPF nº 556.907.930-00



Rua: José Ernesto Francisco, 40
Centro – CHAPADÃO DO LAGEADO / SC
CEP. 88.407-00
FONE: (47) 3537-0160 (47) 9195-8929

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGEADENSE – ARCOL

39
Rúbrica:
55
Poder das Comunicações

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, de que a Associação de Radiodifusão Comunitária Lageadense – ARCOL, apresentará o Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento.

Chapadão do Lageado / SC, 29 de fevereiro de 2008.


DENILSON ROSA CORREIA
Presidente
CPF nº 556.907.930-00



Rua: José Ernesto Francisco, 40
Centro – CHAPADÃO DO LAGEADO / SC
CEP. 88.407-00
FONE: (47) 3537-0160 (47) 9195-8929

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

Fls.: 40
Rúbrica:
CROSS
Yss

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

MARCIONEI MEDEIROS, portador da carteira de identidade nº **1.894.862**, residente na **AVENIDA 29 DE NOVEMBRO, 930 – CENTRO**, cidade de **CHAPADÃO DO LAGEADO**, Estado de **SANTA CATARINA**, CEP. **88.407-000**, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGEADENSE – ARCOL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Chapadão do Lageado/SC, 25 de fevereiro de 2008.

MARCIONEI MEDEIROS



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

M. das Comunicações
Fls.: 41
Rúbrica:
SSS 56

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

DENILSON ROSA CORREIA, portador da carteira de identidade nº 2.123.783, residente na ESTRADA GERAL – RIO LAGEADO, cidade de CHAPADÃO DO LAGEADO, Estado de SANTA CATARINA, CEP. 88.407-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGEADENSE – ARCOL, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Chapadão do Lageado/SC, 25 de fevereiro de 2008.


DENILSON ROSA CORREIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

42
Fis.: 42
M.Robina
0288 C
M. das Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ANDRE SEBOLD, portador da carteira de identidade nº 3.674.758, residente na **RUA 06 DE AGOSTO, SN - CENTRO**, cidade de **CHAPADÃO DO LAGEADO**, Estado de **SANTA CATARINA**, CEP. **88.407-000**, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGEADENSE – ARCOL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Chapadão do Lageado/SC, 25 de fevereiro de 2008.


ANDRE SEBOLD



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

Fl. 43
Sua Rubrica:
Ass. Y

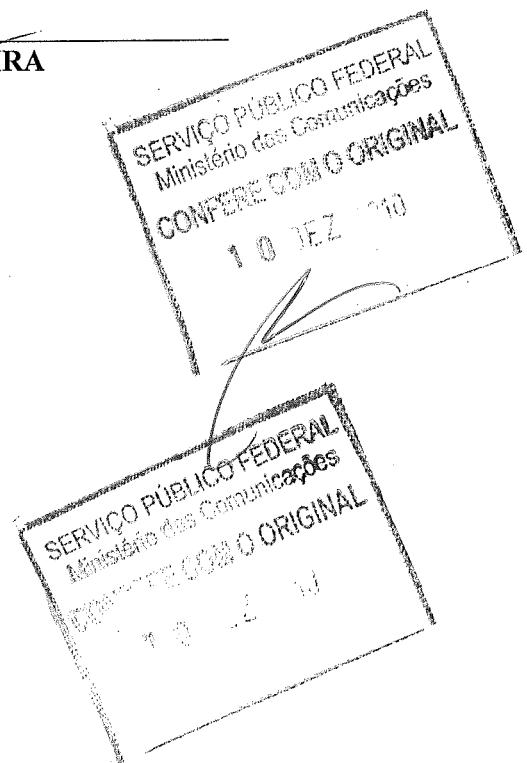
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

FLAVIO DA SILVEIRA, portador da carteira de identidade nº 2.258.366, residente na RUA VENUTO KNABBEN, 72 - CENTRO, cidade de CHAPADÃO DO LAGEADO, Estado de SANTA CATARINA, CEP. 88.407-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGEADENSE – ARCOL, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Chapadão do Lageado/SC, 25 de fevereiro de 2008.


FLAVIO DA SILVEIRA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

M. das Comunicações
Fls.: 44
M. Rúbrica:
SSC

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

FABIO CARMINATTI, portador da carteira de identidade nº **3.980.000**, residente na **ESTRADA GERAL - CENTRO**, cidade de **CHAPADÃO DO LAGEADO**, Estado de **SANTA CATARINA**, CEP. **88.407-000**, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGEADENSE – ARCOL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Chapadão do Lageado/SC, 25 de fevereiro de 2008.

FABIO CARMINATTI



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

Ass. das Comunicações
Fls.: 45
Int. Rubrica:
SSS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

NAUDIR JOSE RAYMUNDO, portador da carteira de identidade nº **869.326-9**, residente na **RUA ANTONIO JULIO RAYMUNDO, 57 - CENTRO**, cidade de **CHAPADÃO DO LAGEADO**, Estado de **SANTA CATARINA**, CEP. **88.407-000**, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGEADENSE – ARCOL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Chapadão do Lageado/SC, 25 de fevereiro de 2008.


NAUDIR JOSE RAYMUNDO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

Ministério das Comunicações
Fol.: 46
Lia Rúbia
SOS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ORLANDO PAUL, portador da carteira de identidade nº 1.893.679, residente na **ESTRADA GERAL – RIO LAGEADO**, cidade de **CHAPADÃO DO LAGEADO**, Estado de **SANTA CATARINA**, CEP. **88.407-000**, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGEADENSE – ARCOL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Chapadão do Lageado/SC, 25 de fevereiro de 2008.

Orlando Paul

ORLANDO PAUL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

Fls.: 47
Rúbrica
Comunica
47
SSC

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

MARILETE PAUL STEIN, portador da carteira de identidade nº **2.253.167**, residente na **AVENIDA 29 DE NOVEMBRO, SN - CENTRO**, cidade de **CHAPADÃO DO LAGEADO**, Estado de **SANTA CATARINA**, CEP. **88.407-000**, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGEADENSE – ARCOL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Chapadão do Lageado/SC, 25 de fevereiro de 2008.

Marilete Paul Stein
MARILETE PAUL STEIN



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

Min. das Comunicações
Fol.: 48
Rúbrica: ✓
SBCDE

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ERNESTO JOSE FRANCISCO, portador da carteira de identidade nº 869.250-5, residente na **ESTRADA GERAL – CHAPADÃO FLORESTAL**, cidade de **CHAPADÃO DO LAGEADO**, Estado de **SANTA CATARINA**, CEP. 88.407-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGEADENSE – ARCOL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Chapadão do Lageado/SC, 25 de fevereiro de 2008.


ERNESTO JOSÉ FRANCISCO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

Fls.: 49
RRB/SC
03/09/2009
das Comunicações

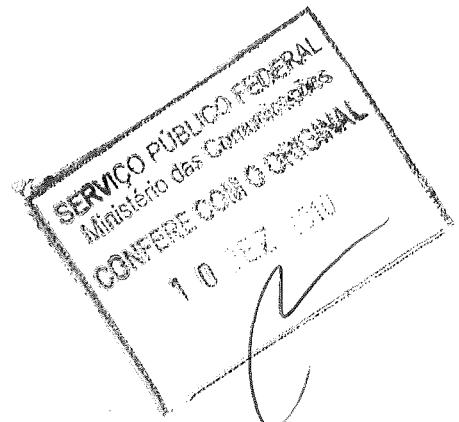
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ADEMIR AFONSO ASSING, portador da carteira de identidade nº 1.422.197, residente na ESTRADA GERAL – RIO LAGEADO, cidade de CHAPADÃO DO LAGEADO, Estado de SANTA CATARINA, CEP. 88.407-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGEADENSE – ARCOL, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Chapadão do Lageado/SC, 25 de fevereiro de 2008.

ADEMIR AFONSO ASSING
ADEMIR AFONSO ASSING



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

M. das Comunicações
Rúbrica:
RS: 50
SSC

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

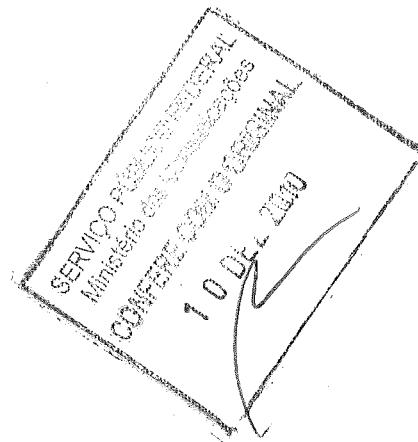
JUARES BATISTA, portador da carteira de identidade nº 2.259.852, residente na AVENIDA 29 DE NOVEMBRO, SN - CENTRO, cidade de CHAPADÃO DO LAGEADO, Estado de SANTA CATARINA, CEP. 88.407-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGEADENSE – ARCOL, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Chapadão do Lageado/SC, 25 de fevereiro de 2008.



JUARES BATISTA





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGEADENSE – ARCOL

1

MANIFESTAÇÕES EM APOIO COLETIVA (ABAIXO-ASSINADO)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGEADENSE – ARCOL, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	DENILSON ROSA CORREIA	2.123.783	ESTRADA GERAL – RIO LAGEADO CHAPADÃO DO LAGEADO / SC CEP. 88.407-000	
02	ANDRE SEBOLD	3.674.758	RUA SEIS DE AGOSTO, SN – CENTRO CHAPADÃO DO LAGEADO / SC CEP. 88.407-000	
03	MARCIONEI MEDEIROS	1.894.862	AVENIDA 29 DE NOVEMBRO, 930 – CENTRO – CHAPADÃO DO LAGEADO / SC CEP. 88.407-000	
04	FLAVIO DA SILVEIRA	2.258.366	RUA VENUTO KNABBEN, 72 – CENTRO CHAPADÃO DO LAGEADO / SC CEP. 88.407-000	
05	FABIO CARMINATTI	3.980.000	ESTRADA GERAL CHAPADÃO DO LAGEADO / SC CEP. 88.407-000	
06	NAUDIR JOSE RAYMUNDO	869.326-9	RUA ANTONIO JULIO RAYMUNDO, 57	

Rua: José Ernesto Francisco, 40
Centro – CHAPADÃO DO LAGEADO / SC
CEP. 88.407-00
FONE: (47) 3537-0160 (47) 9195-8929



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGEADENSE – ARCOL

2

			CENTRO – CHAPADÃO DO LAGEADO / SC CEP. 88.407-000	
07	ORLANO PAUL	1.893.679	ESTRADA GERAL – RIO LAGEADO CHAPADÃO DO LAGEADO / SC CEP. 88.407-000	<i>Orlano Paul</i>
08	MARILETE PAUL STEIN	2.253.167	AVENIDA 29 DE NOVEMBRO – CENTRO – CHAPADÃO DO LAGEADO / SC CEP. 88.407-000	<i>Marilete Paul Stein</i>
09	ERNESTO JOSE FRANCISCO	869.250-5	ESTRADA GERAL CHAPADÃO FLORESTAL – CHAPADÃO DO LAGEADO / SC CEP – 88.407-000	<i>Ernesto José Francisco</i>
10	ADEMIR AFONSO ASSING	1.422.197	ESTRADA GERAL – RIO LAGEADO CHAPADÃO DO LAGEADO / SC CEP. 88.407-000	<i>Ademir Afonso Assing</i>
11	JUARES BATISTA	2.259.852	AVENIDA 29 DE NOVEMBRO – CENTRO – CHAPADÃO DO LAGEADO / SC CEP. 88.407-000	<i>Juares Batista</i>
12	VALMIR ROSA CORREIA	1.229.607	RUA JOSE ERNESTO FRANCISCO, 40 CENTRO – CHAPADÃO DO LAGEADO / SC CEP. 88.407-000	<i>Valmir Rosa Correia</i>
13	STELA DALVA FEIBER	2.123.043-9	RUA JOSE ERNESTO FRANCISCO, 40 CENTRO – CHAPADÃO DO LAGEADO / SC CEP. 88.407-000	<i>Stela Dalva Feiber</i>

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Rua: José Ernesto Francisco, 40
Centro – CHAPADÃO DO LAGEADO / SC
CEP. 88.407-00
FONE: (47) 3537-0160 (47) 9195-8929

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGEADENSE – ARCOL



MANIFESTAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ENTIDADE REQUERENTE

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2008 (dois mil e oito), às 18.00 horas, na Avenida 29 de novembro , reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGEADENSE, com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na Rua José Ernesto Francisco, 40 – Centro – Chapadão do LAgeado / SC de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes. A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 22.00 horas do dia 16 de fevereiro de 2008 e eu Marcionei Medeiros, na função de secretário da reunião, lavro esta ata.

Nome: **Marcionei Medeiros**

RG. Nº 1.894.862

Endereço: Avenida 29 de Novembro, 930
Centro – Chapadão do Lageado / SC
CEP. 88.407-000

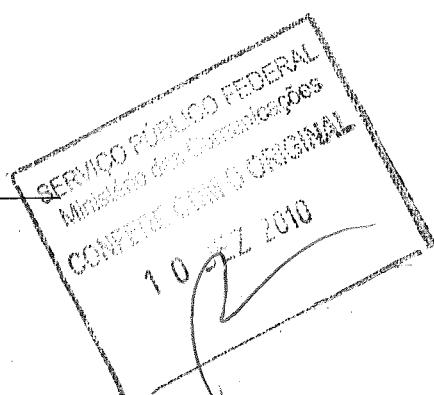
Assinatura do Associado:

Nome: **Denílson Rosa Correia**

RG. Nº 2.123.783

Endereço: Estrada Geral – Rio Lageado
Centro – Chapadão do Lageado / SC
CEP. 88.407-000

Assinatura do Associado:



Nome: **André Sebold**

RG. Nº 3.674.758

Endereço: Rua 06 de Agosto, SN
Centro – Chapadão do Lageado / SC

Rua: José Ernesto Francisco, 40
Centro – CHAPADÃO DO LAGEADO / SC
CEP. 88.407-00
FONE: (47) 3537-0160 (47) 9195-8929

M. das Comun.
Fls.: 54
2008

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGEADENSE – ARCOL

CEP. 88.407-000
Assinatura do Associado:

Nome: **Flávio da Silveira**
RG. Nº 2.258.366
Endereço: Rua Venuto Knabben, 72
Centro – Chapadão do Lageado / SC
CEP. 88.407-000

Assinatura do Associado:

Nome: **Fábio Carminatti**
RG. Nº 3.980.000
Endereço: Estrada Geral
Centro – Chapadão do Lageado / SC
CEP. 88.407-000

Assinatura do Associado:

Nome: **Naudir José Raymundo**
RG. Nº 869.326-9
Endereço: Rua Antônio Júlio Raymundo, 57
Centro – Chapadão do Lageado / SC
CEP. 88.407-000

Assinatura do Associado:

Nome: **Orlando Paul**
RG. Nº 1.893.679
Endereço: Estrada Geral – Rio Lageado
Centro – Chapadão do Lageado / SC
CEP. 88.407-000

Assinatura do Associado:

Nome: **Marilete Paul Stein**
RG. Nº 2.253.167
Endereço: Avenida 29 de Novembro, SN
Centro – Chapadão do Lageado / SC
CEP. 88.407-000

Assinatura do Associado:



Rua: José Ernesto Francisco, 40
Centro – CHAPADÃO DO LAGEADO / SC
CEP. 88.407-00
FONE: (47) 3537-0160 (47) 9195-8929

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGEADENSE – ARCOL

Mr. das Comun.
FB: 55
EURubr/
3-03-08 4

Nome: Ernesto José Francisco

RG. Nº 869.250-5

Endereço: Estrad Geral – Chapadão Florestal
Centro – Chapadão do Lageado / SC
CEP. 88.407-000

Assinatura do Associado:

Ernesto José Francisco

Nome: Ademir Afonso Assing

RG. Nº 1.422.197

Endereço: Estrada Geral – Rio Lageado
Centro – Chapadão do Lageado / SC
CEP. 88.407-000

Assinatura do Associado:

Ademir Afonso Assing

Nome: Juares Batista

RG. Nº 2.259.852

Endereço: Avenida 29 de Novembro, SN
Centro – Chapadão do Lageado / SC
CEP. 88.407-000

Assinatura do Associado:

Juares Batista



Rua: José Ernesto Francisco, 40
Centro – CHAPADÃO DO LAGEADO / SC
CEP. 88.407-00
FONE: (47) 3537-0160 (47) 9195-8929

Ministério das Comunicações
Fls.: 5G
LNU/Rúbrica:
SSC - Série

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
ASSOCIAÇÃO MASTER ESPORTIVA E RECREATIVA LAGEADENSE - AMREL

MANIFESTAÇÃO DE APOIO À INICIATIVA

A ASSOCIAÇÃO MASTER RECREATIVA E ESPORTIVA LAGEADENSE - AMREL, Inscrita no CNPJ sob o nº 08.418.333/0001-47, com sede na ESTRADA GERAL – CHAPADÃO FIGUEIREDO, na cidade de CHAPADÃO DO LAGEADO, Estado de SANTA CATARINA, CEP 88.407-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGEADENSE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Chapadão do Lageado/SC, 27 de fevereiro de 2008.

Marcionei Medeiros
Presidente AMREL

Nome do representante legal: MARCIONEI MEDEIROS
CPF: 586.223.659-72



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.418.333/0001-47	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/10/2006
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO MASTER RECREATIVA E ESPORTIVA LAGEADENSE - AMREL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMRL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 99.2-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO		
LOGRADOURO EST GERAL	NÚMERO SN	COMPLEMENTO SALA
CEP 88.407-000	BAIRRO/DISTRITO CHAPADA DO FIGUEIREDO	MUNICÍPIO CHAPADA DO LAGEADO
UF SC		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/10/2006	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **02/03/2008 às 13:09:26** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

[Preparar página para impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



Flávio da Silveira; Vice-Presidente: Luiz Cezar Sebold; 1º Secretário: Josim Jacó Kalbusch; 2º Secretário: Cleison Kersbaum; 1º Tesoureiro: George Henrique Sebold; 2º Tesoureiro: Alinio Passig; Dr. Dr. Mancionei Medeiros; O Conselho fiscal ficou formado por: 1º Membro Arnaldo Schreider; Suplente João Nunes de Almeida; 2º Membro Roni Capistrano; Suplente Valéria José de Oliveira; 3º Membro Amilton Carlos Westphal e Suplente Evandro Franzen. O Conselho Deliberativo ficou assim constituído; Presidente Mancionei Medeiros; Vice-Presidente Sergio Schreider; Membros Josim Jacó Kalbusch, José de Souza, Julinho dos Santos, Henrique Manger, Maurício Jasper, Rogério da Silva, Paulo Roberto Schüller. A diretoria eleita neste ato passa a tomar posse no dia 01 de março de 2007 com mandato de um ano. Sem mais assunto para tratar, após lida (Declaro que esta Ata confere com o livro próprio), Declaro que esta Ata confere como livro próprio. Onde lê-se, Declaro que esta Ata confere com o livro próprio, "lê-se", e aprovada será assinada portaria e pelo presidente. Declaro que esta Ata confere como livro próprio.

Aba da Eleição da Diretoria da Associação Míster Pre-Creativa e Esportiva Lagedense - "AMREL".

Aos 27 (Vinte e Sete) dias do mês de fevereiro de 2008
(dois mil e oito) as 19:00 (dezenove) horas, no Jardim de
Infância Professor Venny Passig, situada na Rua
Bernardo Henrique Hillesheim, Centro de Chapadão do Lageado
do. Santa Catarina, reuniram-se em assembleia geral
para a eleição da Diretoria da Associação Mista Recreia-
tória e Esportiva Lageadense de Chapadão do Lageado.
Assume a presidência José Fraballhos (o vice-Presidente Se-
nhor Luiz Lézar Sebold, Secretariado por mim, senhor Josin-
galo Kalbach. A pedido do presidente em exercicio, fizeram-se
ordens do dia para qual foi convocada a assembleia.

MARLI GORETTI FAMINEROS
Tapioca de Horseradish 157.700-53
CNPJ 19.355.198/0001-66
MARA DA SILVA DE OLIVEIRA
Biscoito Sussíteus 156.000-53
SC CEP 88

MARLI GORETTI KAMMERS BIZATTO

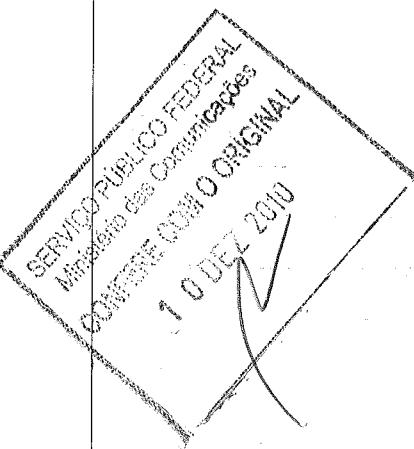
Tabeliã de Notas - Município de Chapadão
do Lageado / Santa Catarina

A presente Fotocópia é reprodução fiel do
documento apresentado neste Cartório n/ data:

Chapadão do Lageado, 03/03/08

LUCIMARA DA SILVA DE OLIVEIRA

Tabeliã Notarial Substituta



M. das comuni.
Fl. 50
11º Réplica
50

ral com o seguinte assunto: 1º Eleição da diretoria edital
selho fiscal. Para a eleição da diretoria todos os sócios fundadores são candidatos. Em votação secreta, a diretoria da Associação Maistren Recreativa e Esportiva Lageadense - AMREL
ficou assim constituída: Presidente: Manoel Medeiros; Vice Presidente: Luiz Cezar Sebold; 1º Secretário: Josir Jacó Kalbusch; 2º Secretário: Sérgio Schneider; 1º Tesoureiro: Arnaldo Schneider; 2º Tesoureiro: Amilton Carlos Westphal; Membro Maurício Jasper. O conselho fiscal ficou formado por: 1º Membro Roni Capistrano; Suplente Heitor Marques; 2º Membro João Nunes de Almada; suplente Flávio da Silveira; 3º Membro Evaristo Franzen e Suplente Cleison Kersbaum. O Conselho Deliberativo ficou Assim constituído; Presidente Alírio Passing; Vice-Presidente George Henrique Sebold; Membro Josir Jacó Kalbusch, José de Souza, Julinho dos Santos, Henair Marques; Maurício Jasper, Luiz Cezar Sebold e Flávio da Silveira. A diretoria eleita neste ato toma posse automaticamente no dia 01 (primeiro) de março de 2008 (C) mil e oito (1) com mandato de um ano. Sem esse assunto para tratar, após lida e aprovada será assinada por mim, Josir Jacó Kalbusch, secretário, pelo Presidente em exercício e demais associados presidente (Assinatura) S/0

EM Testemunha onde lhe-se Presidente, lhe-se Presidente.

(Assinatura) Romualdo Amilton Carlos Evarion Kersbaum
(Assinatura) Henair Marques Evaristo Franzen
(Assinatura) José de Souza Julinho dos Santos
(Assinatura) Luiz Cezar Sebold Alírio Passing

MARLI GORETTI KAMMERS BIZATTO

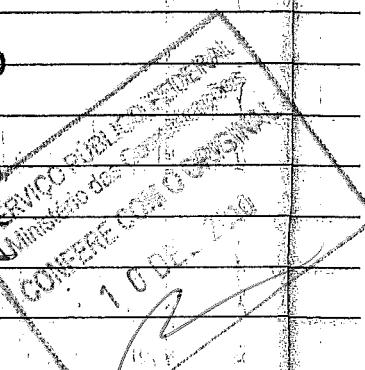
Tabelião de Notas - Município de Chapadão do Lageado - Santa Catarina

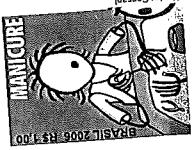
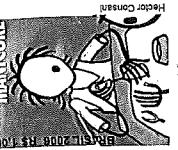
A presente Fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório n/ data

Chapadão do Lageado, 03/03/08

LUCIMARA DA SILVA DE OLIVEIRA

Tabelião Notarial Substituta

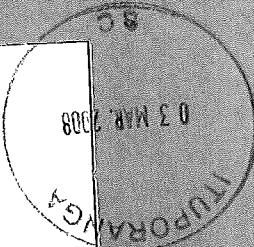




MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS

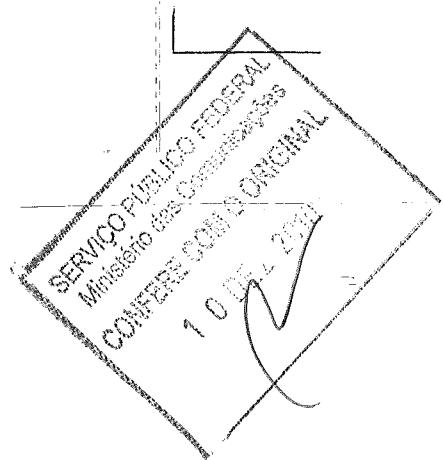
BLOCO "R"

CEP. 70044 - 900 – BRASÍLIA / DF



Remetente: Denilson Rosa Correia
Braçada Geral - R.º Lageado
Chapadão do Lageado / SC
Cep. 88407-000

(ETIQUETA OU CARMIMBO MP)



9486/08
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

2050

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: Documentação em atraso

Local: Chapadão do Lageado / SC

Estamos enviando em anexo, documentação relativo a pendências constatadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em nome da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGEADENSE – ARCOL, de Chapadão do Lageado / SC:

- a) Declaração com as Coordenadas Geográficas;
- b) Cartão de CNPJ

Chapadão do Lageado / SC, 12 de março de 2008.


DENILSON ROSA CORREIA
CPF Nº 556.907.930-00

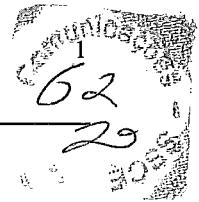
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 012054/2008-40
SEPRO/DILOG/COLOG/CCRL/SPO
24/03/2008-17:21 *SEDR*

Nome do representante da entidade: DENILSON ROSA CORREIA
CPF Nº 556.907.930-00

Endereço para correspondência:

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGEADENSE - ARCOL
RUA: JOSE ERNESTO FRANCISCO, 40
Centro – Chapadão do Lageado / SC
CEP. 88.407-000



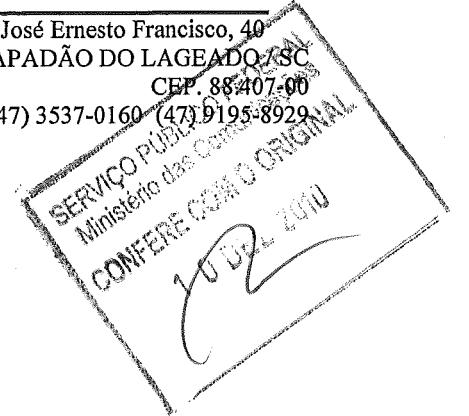


DECLARAÇÃO DE QUE TODOS OS DIRIGENTES RESIDEM NA ÁREA A SER ATENDIDA.

DENILSON ROSA CORREIA, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGEADENSE - ARCOL declaro para os devidos fins que:

- O endereço completo da sede da entidade é na Rua José Ernesto Francisco, 40 – Centro de Chapadão do Lageado / SC, CEP. 88.407-000;
- Todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- O nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será RÁDIO LAGEADENSE.
- O local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- As coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69, são: -27° S 34'55" de latitude e -49°W 32'31" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: RUA: JOSE ERNESTO FRANCISCO, 40, CENTRO – CHAPADÃO DO LAGEADO / SC – CEP. 88.407-000;
- A entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- A Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Rua: José Ernesto Francisco, 40
Centro – CHAPADÃO DO LAGEADO / SC
CEP. 88.407-000
FONE: (47) 3537-0160 (47) 9195-8929



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGEADENSE – ARCOL

Comunicação
63
Z3
49

Chapadão do Lageado / SC, 29 de fevereiro de 2008.


DENILSON ROSA CORREIA

Presidente

CPF nº 556.907.930-00

Endereço para correspondência: Rua José Ernesto Francisco, 40 - Centro, na cidade de Chapadão do Lageado, Estado Santa Catarina, CEP 88.407-000,

Telefone para contato: 0(XX) – 47 – 3537 – 0160

0(XX) – 47 – 9195 – 8929

Correio eletrônico (e-mail): radiolageadense@hotmail.com



Rua: José Ernesto Francisco, 40
Centro – CHAPADÃO DO LAGEADO / SC
CEP. 88.407-00
FONE: (47) 3537-0160 (47) 9195-8929

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.398.411/0001-51	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/02/2008
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGEADENSE - ARCOL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RÁDIO LAGEADENSE		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO		
LOGRADOURO R JOSE ERNESTO FRANCISCO	NÚMERO 40	COMPLEMENTO SALA
CEP 88.407-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHAPADÃO DO LAGEADO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

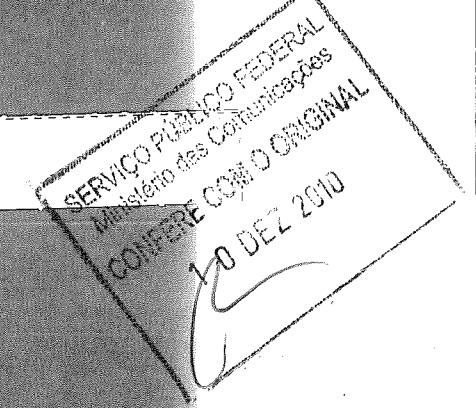
Emitido no dia 06/03/2008 às 11:11:39 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

 Preparar página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página





Davalson com
prefeitura municipal
Chamor de Vila Nova

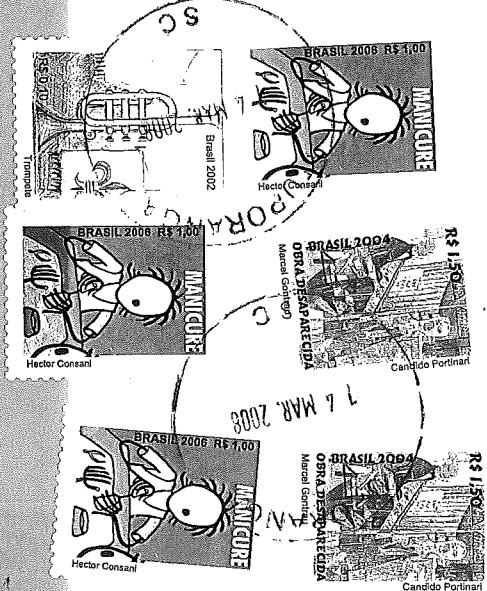
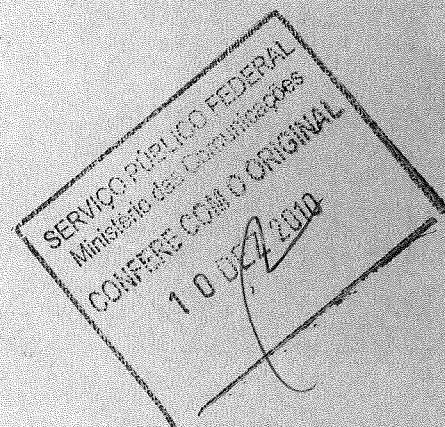
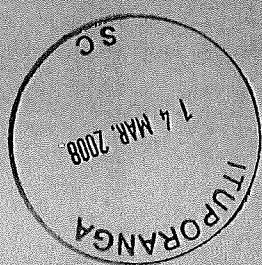
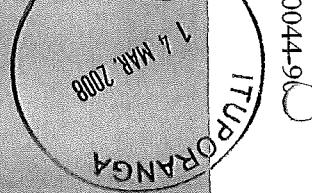
88407000

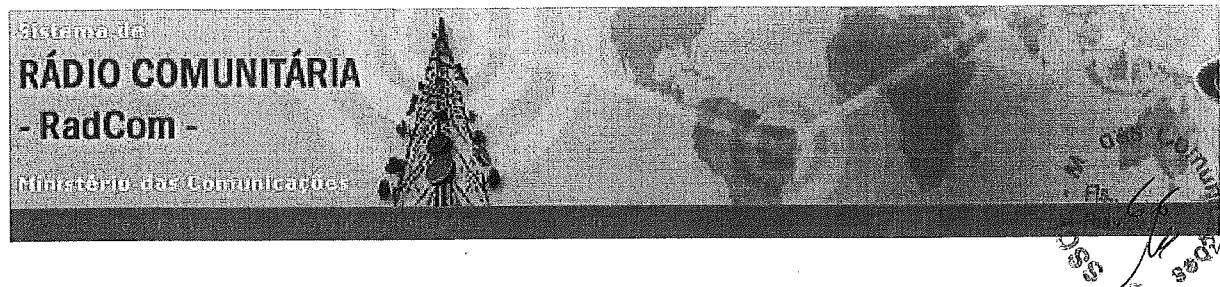
(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R"
BRASÍLIA / DF

三



**Lista de Resultados - Processos**

UF	Localidade	Aviso	No. Processo	Entidade / Representante	S
SC	Chapadao do Lageado	25	53000.009486/08	- ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGEADENSE - ARCOL 556.907.930-00 - Denilson Rosa Correia	EM AI INICI

Um item.

[VOLTAR](#)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Ministério das Comunicações
 1º Fe. 6
 1º Radcom
 1º 2008

Identificação do Processo

Número: 53000.009486/08 Localidade/UF: Chapadão do Lageado/SC
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGEADENSE - ARCOL
 Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 285

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude: 27S3455	27S3526
Longitude 49W3231	49W3314

DISTÂNCIA	
Distância A:B	1.52
(IBGE)	

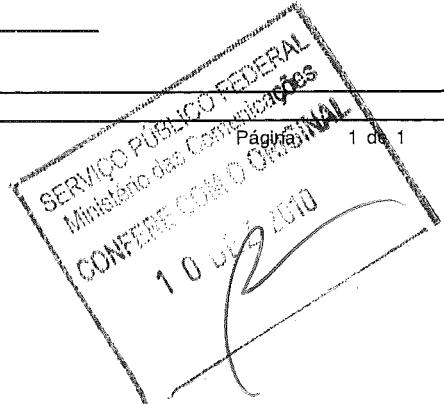
Processo	
1.	Entregou documentação tempestivamente?
2.	Endereço da Antena Proposta Rua José Ernesto Francisco, nº40, Centro
2.1.	Endereço do Studio Rua José Ernesto Francisco, nº40, Centro
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	

9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora Rua José Ernesto Francisco, nº40, Centro	
11. Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?		
12.	Conclusão da Análise	
Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído. **** Não tem concorrente.		

 Regina Aparecida Monteiro. (Analista)

02/07/2008



Ministério das Comunicações
68
M.R. 10/10/2010



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53.000.009.486/08

LOCALIDADE: Chapadão do Lageado /UF: SC

ENTIDADE: Assoc. de Radiodif. Comunitária gaúcha ARCOL.

DESPACHO JURÍDICO

Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

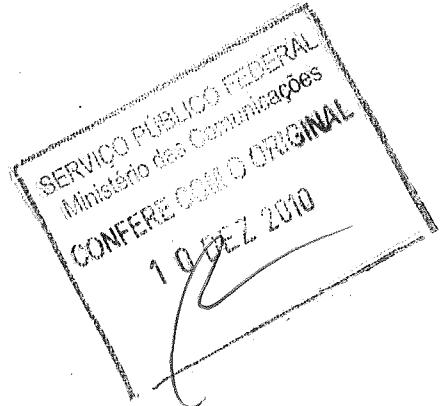
está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que trata-se de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse.

Brasília, 15 de 08 de 2008.

Analista Responsável / Siape:

Luisa C. Corrêa
Chefe de Serviços de Radiodifusão Comunitária
SERAC/CORAC/DEC/C/SC

lc



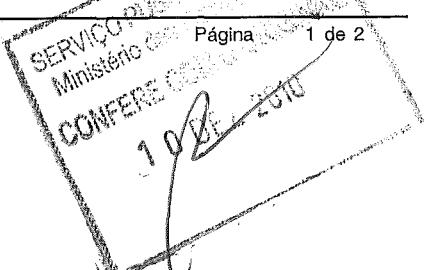
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

69
Folha 69
Radicado
003

Identificação do Processo

Número: 53000.009486/08 Localidade/UF: Chapadao do
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGEADENSE - ARCOL
Aviso: 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 285

Processo					
1.	A Entidade é uma:	Associação			
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim			
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim			
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente? a ata de fundação não foi registrada	Não			
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim			
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica			
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim			
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim			
fls 62					
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim			
fls 62					
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim			
fls 62					
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim			
fls 64					
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 03 anos - art. 19 Validade: 16/02/2011			
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Denilson Rosa Correia	000.000.000-00	Presidente	Sim	Sim	Sim
André Sebold	111.111.111-11	Vice presidente	Não	Não	Sim
Marcionei Medeiros	222.222.222-22	Secretário	Sim	Sim	Sim
Flávio da Silveira	333.333.333-33	Tesoureiro	Sim	Sim	Sim



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

**Identificação do Processo**

Número: 53000.009486/08 Localidade/UF: Chapadao do
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGEADENSE - ARCOL
Aviso: 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 285

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Fábio Carmoinatti	444.444.444-44	Relações públicas	Sim	Sim	Sim

13. Conclusão da Análise

Analisando o referido processo verificou-se que a entidade deverá encaminhar a seguinte documentação:

- CNPJ retificado
- comprovar o registro da ata de fundação
- comprovar a maioridade do Sr. André Sebold

Luciana
(Analista)



Ministério das Comunicações
91
16

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 6465 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 22 de agosto de 2008.

Ao Senhor
DENILSON ROSA CORREIA
Associação de Radiodifusão Comunitária Lageadense - ARCOL
Rua José Ernesto Francisco, nº 40, Centro
88.407-000 – Chapadão do Lageado - SC

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000009486/08, na localidade de **Chapadão do Lageado - SC**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. S.ª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

2ª FASE:

a) toda documentação elencada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja o **Projeto Técnico**;

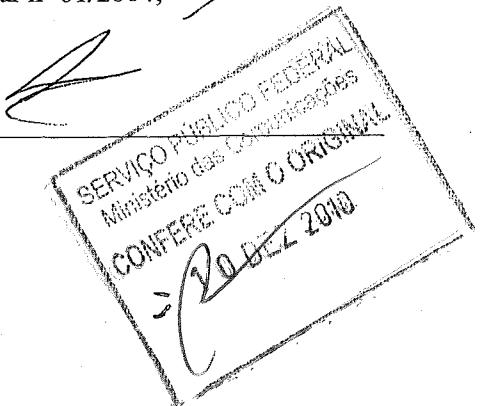
DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

b) - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “a” da Norma Complementar 01/2004; constando a retificação do campo de descrição da atividade econômica principal, de modo a estar indicado: “atividades associativas não especificadas”.

c) **comprovação, por meio de Certidão Cartorária** de que a Ata de Constituição datada de 16/02/2008, foi devidamente registrada no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

d) prova de que o Sr. André Sebold é brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com ao subitem 7.1, alínea “e” da Norma Complementar nº 01/2004;

lc

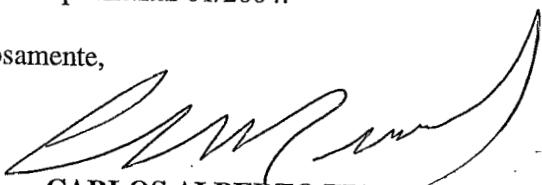


686-000000000000
Mai 7/02
RR/RC
SOG

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



9486/08

CMG-25

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGEADENSE - ARCOL

03
des Comunicações
73
Setor
03

Of. N° 001/2008

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 046014/2008-00

SEAPASC

19/10/2008-09:10

Chapadão do Lageado/SC, 08 de outubro de 2008.

Ao Excelentíssimo Senhor
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Brasília/DF – 70044-900.

Assunto: REPORTA OFICIO nº 6455 / 2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Excelentíssimo Senhor,

Reportando-nos ao OFICIO N°. 6455/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC, datado em 22 de agosto de 2008, e recebido em 08 de setembro de 2008, dirigimo-nos mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, para encaminhar a documentação solicitada, em anexo.

Além disso, solicitamos a prorrogação do prazo para o encaminhamento do Projeto Técnico.

Sendo o que se apresenta, subscrevemo-nos reiterando protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


DENILSON ROSA CORREIA
Presidente



SEBDR



Série das Comunicações
RFB nº 74
Márcia
08/10/2008

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.398.411/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/02/2008
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGEADENSE - ARCOL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RÁDIO LAGEADENSE		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO		
LOGRADOURO R JOSE ERNESTO FRANCISCO	NÚMERO 40	COMPLEMENTO SALA
CEP 88.407-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHAPADÃO DO LAGEADO
UF SC		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **10/8/2008 às 2:24:19 PM** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/10/2008

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO E COMARCA DE Ituporanga
Eliane Zimmermann Gesser
OFICIAL

CERTIDÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA

Certifico que, por ter sido requerido de parte interessada, que revendo os livros de Pessoas Jurídicas deste Ofício encontrei protocolado sob o número 15365 no livro A - 5 e registrado sob o número 1006 às folhas número 77 no livro A - 8 em data 26/02/2008 o documento da entidade:

**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE RÁIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGEADENSE -
ARCOL DE CHAPADÃO DO LAGEADO-SC, E SUA ATA DE FUNDAÇÃO REALIZADA
AOS 16/02/2008**

O Referido é verdadeiro e dou fé.

Ituporanga, 16 de setembro de 2008

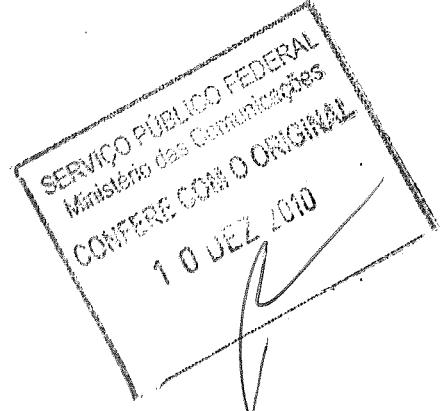
Ofício do Registro Civil, Títulos, Documentos
e Pessoas Jurídicas

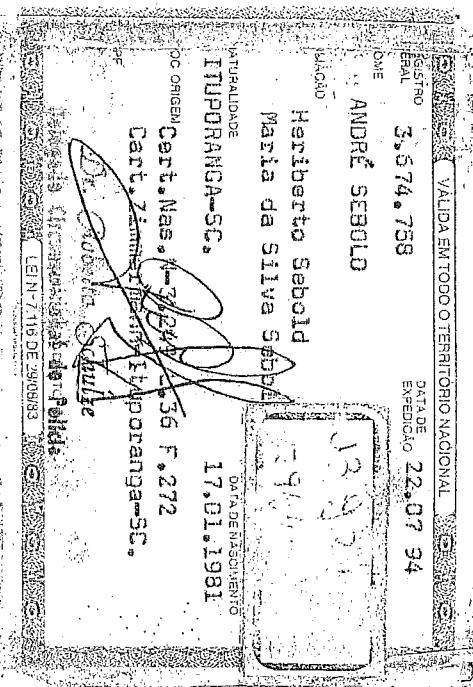
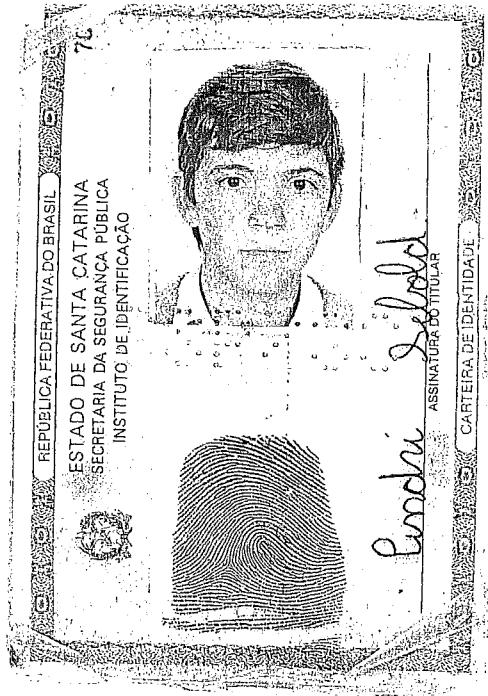
Eliane Zimmermann Gesser
Oficial
CPF nº 379.426.384-87

Gabriela Zimmermann Gesser
Comarca Geral da Justiça
Escrivãia da Comarca Geral da Justiça
do Estado de Santa Catarina
88.400-000 - ITUPORANGA

BUN56370

Carolina S. Alves
OFICIAL





MARLI GORETTI KAMMERS BIZZATTO

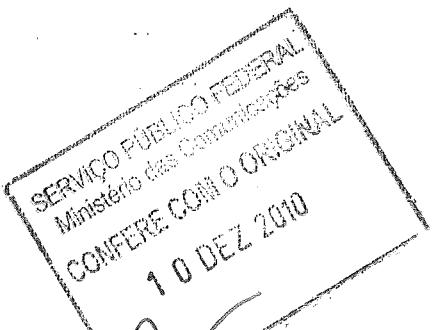
Tabelia de Notas - Município de Chapadão
do Lageado - Santa Catarina

A presente Fotocópia é reprodução fiel do
documento apresentado neste Cartório n/ data.

Chapadão do Lageado, 18/09/08

LUCIMARA DA SILVA DE OLIVEIRA

Tabelia Notarial Substituta



CONFEA**CREA-RS**Conselho Federal de Engenharia,
Arquitetura e AgronomiaConselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Rio Grande do Sul

Registro de Contrato de Acervo Técnico sob forma de

Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal 6496/77

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do RS

ART Nr.: 4594926

78

Web Bol

Dados da ART**Agencia /Código do Cedente**

0445/050105-4

Nosso Número: 90000000004594926-9

Recibo do Sacado

Tipo:OBRA/SERVIÇO

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Cart.Vínculo:

ART Vínculo:

Convênio: NÃO É CONVÉNIO

Motivo: NORMAL

Cart.Vínculo:

ART Vínculo:

Característica: OBRA/SERVIÇO EXCETO EDIFICAÇÃO

Contratado

Nr.Carteira: RS117030

Profissional: GILBERTO ZECHLINSKI JUNIOR

Nr.RNP: 2200994664 Título: * Engenheiro Eletricista

Empresa: NENHUMA EMPRESA

Nr.Reg.: 0

Contratante

Nome: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGEADENSE

Telefone:

Endereço: RUA JOSÉ ERNESTO FRANCISCO 40

CPF/CNPJ: 09398411000151

Cidade: CHAPADAO DO LAGEADO

Bairro: CENTRO

CEP:88407000 UF:SC

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGEADENSE

Telefone:

Endereço: RUA JOSÉ ERNESTO FRANCISCO 40

CPF/CNPJ: 09398411000151

Cidade: CHAPADAO DO LAGEADO

CEP:88407000 UF:SC

Finalidade: OUTRAS FINALIDADES

Bairro: CENTRO

Honorários: 100,00

Dimensão: 0,00

Vlr Contrato: 100,00

Valor ART: 30,00

Data Início: 06/11/2008

Prev.Fim: 28/04/2009

Ent.Classe: 999

Vencimento: 05/12/08

Itc Atividade Técnica

1 Projeto

Descrição da Obra/Serviço

Estação de Emissora de Rádio

Quantidade

1,00 UN

Autenticação MecânicaA  Loterias CAIXA 

PORTO ALEGRE 06/11/2008

Local e Data

Declaro serem verdadeiras as informações acima
assinatura de: Gilbertho Zechlinski Junior

Profissional

OLVIDORIA CAIXA NOV/2008

OLVIDORIA CAIXA 0800 725 7474

312-568799685-7

HORA DF 11:45:25

TERM 0220811

COMPROVANTE PAGAMENTO DE

BLOQUETO CAIXA

VALOR DO PAGAMENTO:

05/12/2008

30,00

1049105016 059000000000

00045949260 7 40770000000000

Válida somente quando quitada, com as assinaturas do Profissional, do Contratante e entregue ao CREA.
Atenção: A ART deve estar quitada no início da obra/serviço técnico, conforme Resolução nº 425/98 do Confea.312-568799685-7
VIA DO CLIENTE

25. EX 16

Case No. 29
Pl. 1
Rutledge

Ilmo. Sr.

**Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS E SERVIÇOS
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - BRASÍLIA - DF**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

Acuso o recebimento do Ofício

135432008-03-20

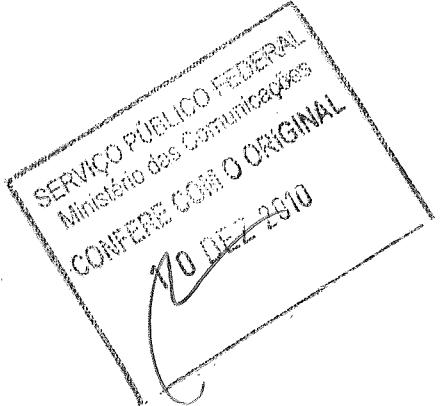
nº 6455/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 22 de agosto de 2008,
referente ao processo nº 53000.009486/08.

Remeto a V.Sa. o Projeto Técnico de que trata a Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103 de 23 de janeiro de 2004, bem como toda a documentação solicitada.

Atenciosamente

Associação de Radiodifusão
Comunitária Lageadense - ARCOL
Denílson Rosa Correia
Presidente

Chapadão do Lageado, SC, 06 de novembro de 2008.



George



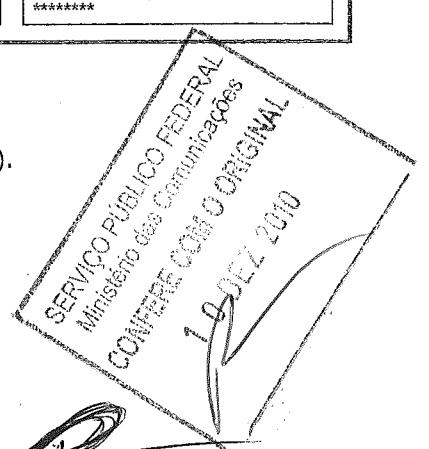
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.398.411/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/02/2008
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGEADENSE - ARCOL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RÁDIO LAGEADENSE		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO		
LOGRADOURO R JOSE ERNESTO FRANCISCO	NÚMERO 40	COMPLEMENTO SALA
CEP 88.407-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHAPADÃO DO LAGEADO
UF SC		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

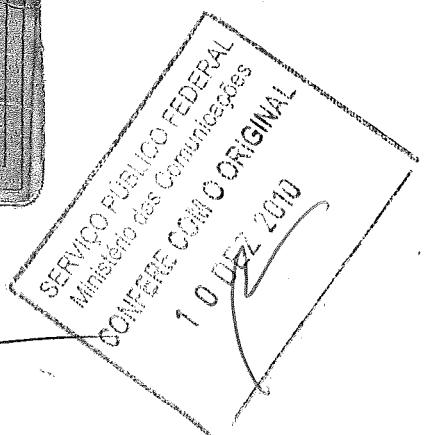
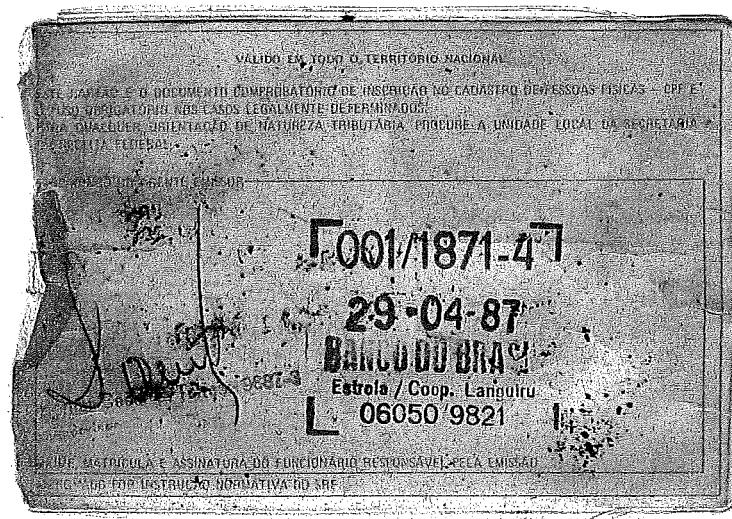
Emitido no dia **03/11/2008 às 08:59:53** (data e hora de Brasília).


© Copyright Receita Federal do Brasil - 03/11/2008



MARLI GORETTI KÄMMERS BIZATTO
Tabelião de Notas - Município de Chapadão do Lageado - Santa Catarina
A presente Fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório n/ data,
Chapadão do Lageado, 21/04/88

LUCIMARA DA SILVA DE OLIVEIRA
Tabelião Notarial Substituta



MARLI CARTÓRIO BIZATTO
 Tabelião de Notas - CPF: 437.795.309-53
 LUCIMARA DA SILVA DE OLIVEIRA
 Tabelião Notarial - CNPJ: 43.300.001-86
 Chapadão do Lageado - SC - Tabelião de Santa Catarina
 SELO DE FIDELIZAÇÃO
 ISENTO
 ANW66309

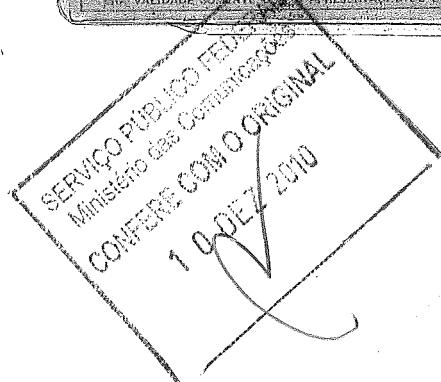
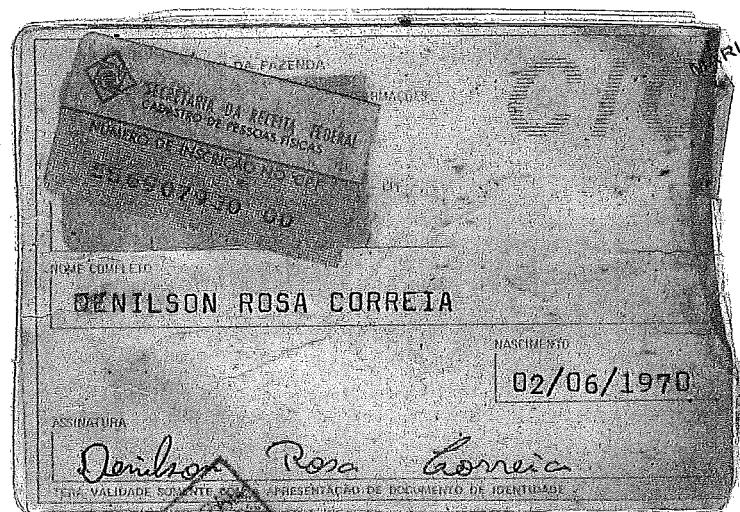
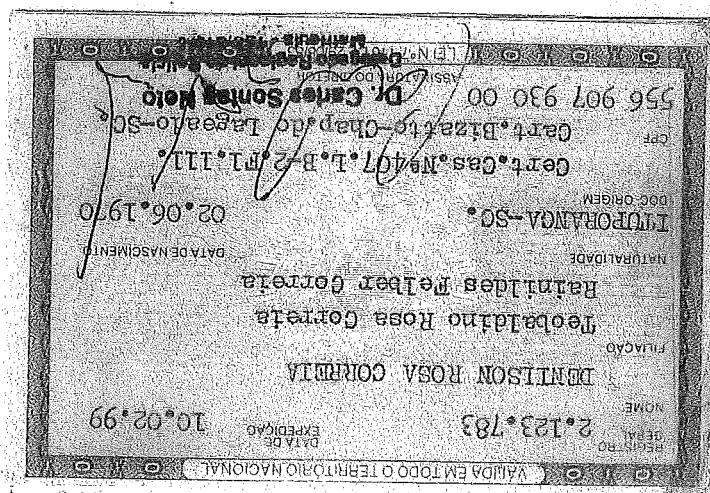
MARLI GORETTI KAMMERS BIZATTO

Tabelião de Notas - Município de Chapadão
 do Lageado - Santa Catarina
 A presente Fotocópia é reprodução fiel do
 documento apresentado neste Cartório n/ data

Chapadão do Lageado, 08/02/2018

LUCIMARA DA SILVA DE OLIVEIRA

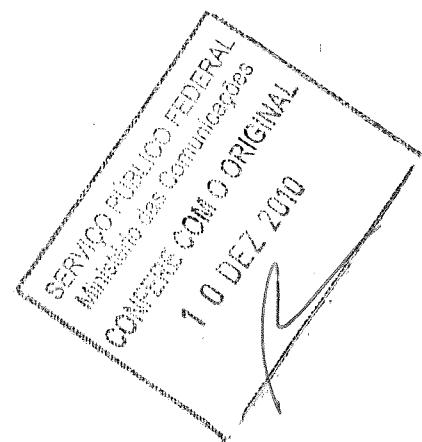
Tabelião Notarial Substituta



82
2009

DENILSON ROSA CORREIA
Presidente

Estrada Geral – Rio Lageado / SC
Chapadão do Lageado / SC
e-mail: correiadenilson@yahoo.com.br





83
2

DECLARAÇÃO

Declaro, como representante legal da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGEADENSE - ARCOL** que:

- na ocorrência de interferências prejudiciais, causadas pela estação transmissora de Rádio Comunitária, interromperei imediatamente as transmissões até que as mesmas sejam sanadas;
- na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação transmissora de Rádio Comunitária, caso estas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperei as transmissões.

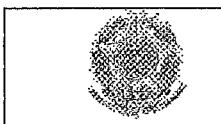
Chapadão do Lageado, SC, 06 de novembro de 2008.


Associação de Radiodifusão
Comunitária Lageadense - ARCOL
Denílson Rosa Correia
Presidente



ANEXO 14 - MODELO DE FORMULÁRIO PADRONIZADO

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PROJETO TÉCNICO OU PARA ALTERAÇÃO NA INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 - SERVICO

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 - REGISTRO FISTEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

DENOMINAÇÃO SOCIAL																									
A	S	S	O.	D	E	R	A	I	O	F	U	S	Ã	O	C	O	M	U	N	I	T	Á	R	I	A
DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)																									
L	A	G	E	A	D	E	N	S	E	-	A	R	C	O	L										
DENOMINAÇÃO DE FANTASIA																									

4 – ENDERECO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO

RUA JOSÉ ERNESTO FRANCISCO 40
LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO) BARRA

第 1 页

1

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRAR OUBIQ

LUGAR DO URGU
RUA JOSÉ ERNESTO FRANCISCO 40
 BAIRRO CIDADE
CENTRO CHAPADÃO DO LA-
 CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEGRÁFICAS
GEADO SC 2° 7' 3" S 45 5" W

6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

RUA JOSÉ ERNESTO FRANCISCO 40
BAIRRO CIDADE
CENTRO CHAPADÃO DO LA-
CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF
GEADO SC

7 - TRANSMISSOR

FABRICANTE

A U A D C O R R E A E Q U I P E S E L E T R Ó N I C O S L T D A.
 MODELO POTÊNCIA CERTIFICAÇÃO
 S P 5 0 2 5 2 5 , 0 Watts 0 6 8 0 / 0 3

8 - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

A U A B C E Q U I P E L L E T L T D A P T / O D B



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

**Certificado de Homologação
(Intransferível)**

Nº 0680-03-0528

Validade: Indeterminada

Emissão: 13/06/2003

Fabricante:

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.
PRAÇA DA PIRÂMIDE 90 CENTRO EMPRESARIAL, PREF. PAULO F. DE TOLEDO ARCO IRIS
37540-000 - SANTA RITA DO SAPUCAI - MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº NCC 972/03 , emitido pelo **OCD - Associação NCC Certificações do Brasil**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

SP5025

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusão Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Freqüências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,8 a 108,0	25,0	180KF3E
87,8 a 108,0	25,0	256KF8E

Potência de saída redutível até 8 W.

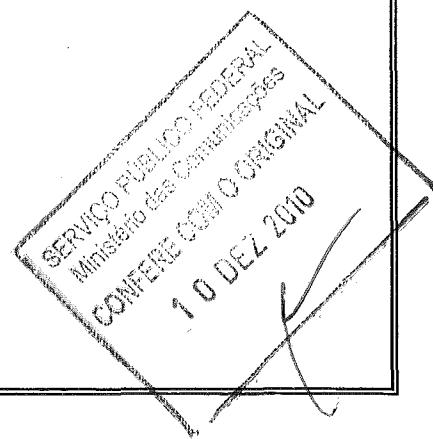
Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e freqüência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

Observações:

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Francisco Carlos Giacomini Soares
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro

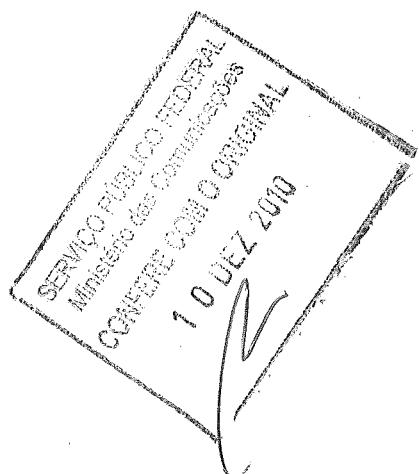
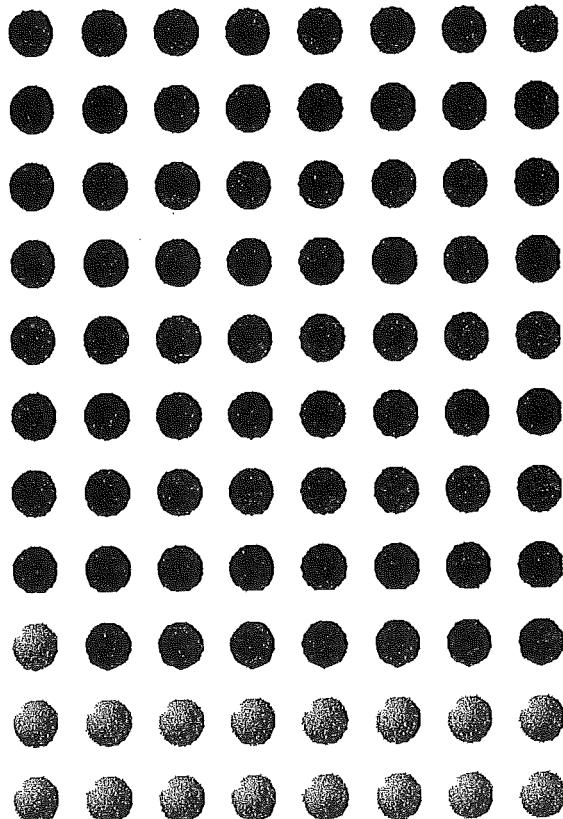




PT/0dB

ANTENA PLANO TERRA P/ RADCOM

Laudo Técnico



Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda
Pç. da Pirâmide 90
Centro Empresarial
Santa Rita do Sapucaí - MG
Tel.: (0xx35) 3473-3700
www.teletronix.com.br



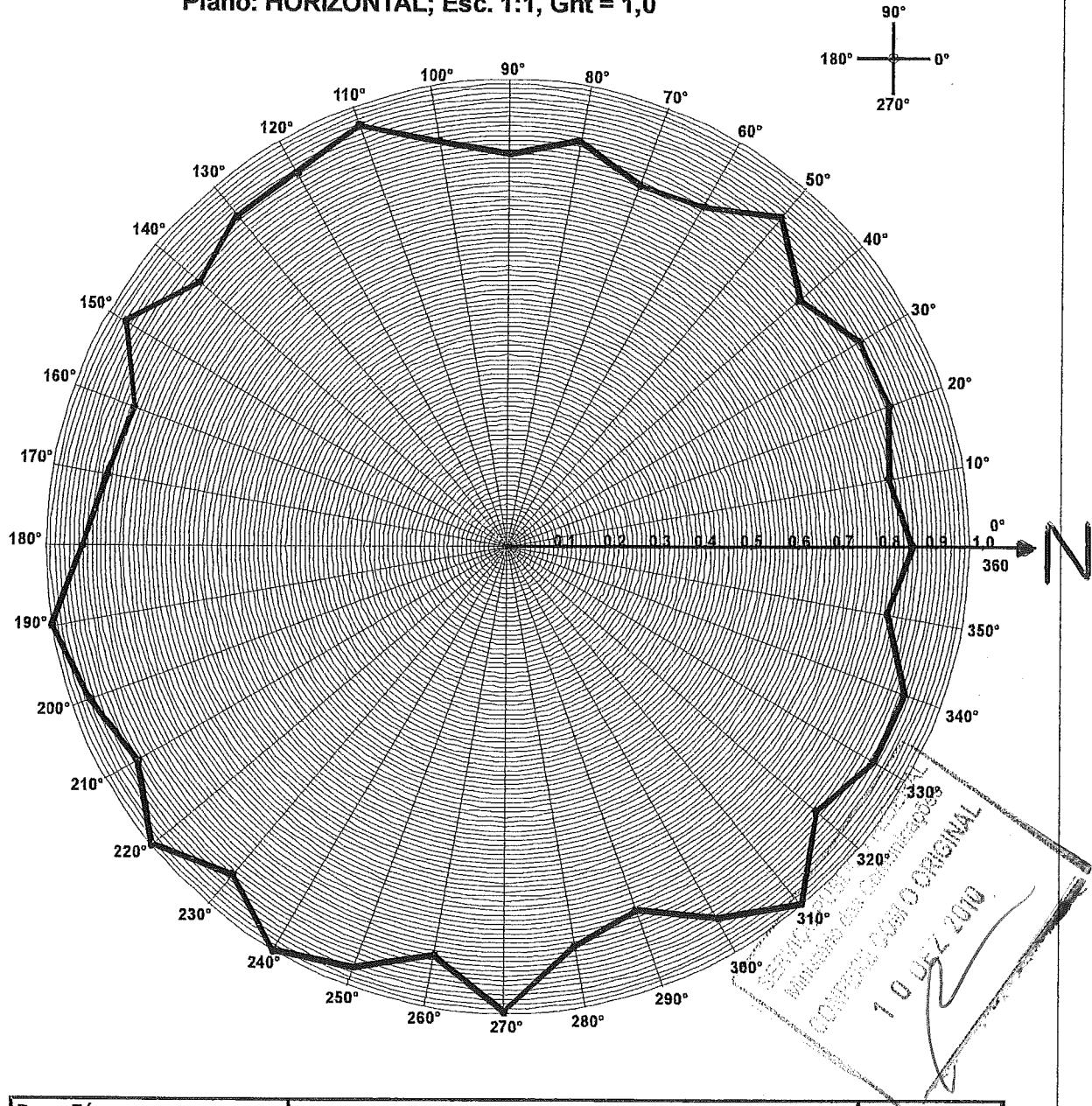
AJAD CORREA Equip.Eletr. Ltda
Pç. da Pirâmide 90, CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA RADCOM

Fls 88
Attn:

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB (TELETRONIX)

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena
livre de qualquer obstáculo a 10 metros de
distância em todas as direções.

Folha 02 de 02

Gilberto de Souza Júnior

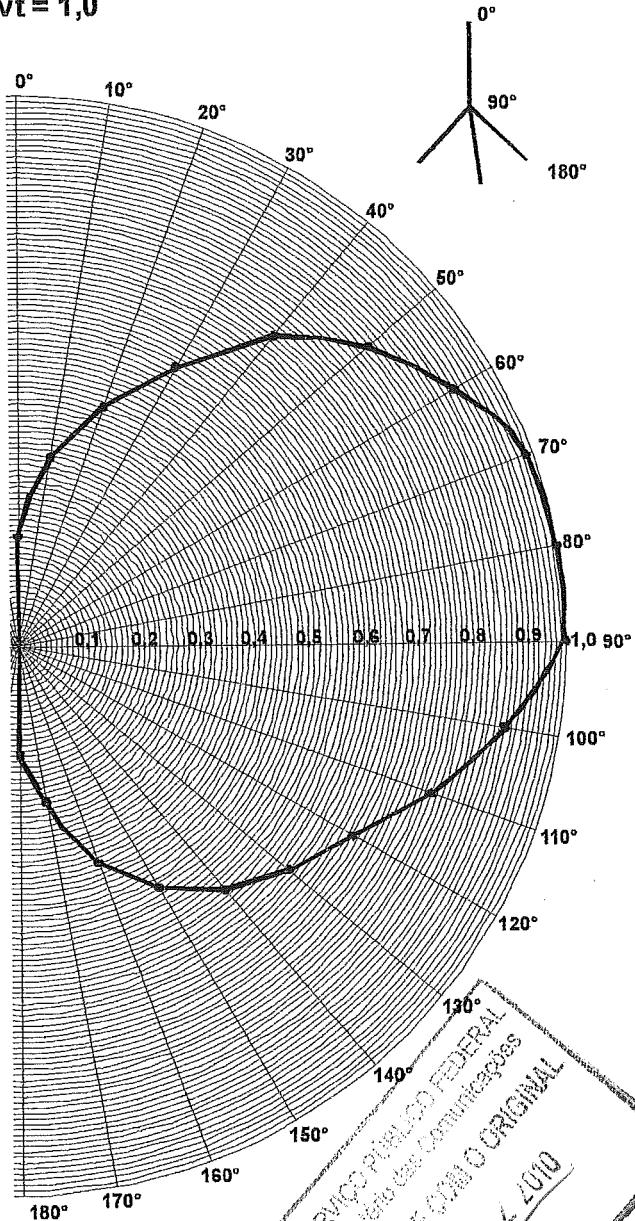


AUAD CORREA Equip.Eletr. Ltda
Pç.da Pirâmide 90,CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucal-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA RADCOM

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB(TELETRONIX)

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: PT/ 0dB (Teletronix),
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: ajust. de 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >18 dB'S
- Ganho: 0 dBd
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional

Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena
livre de qualquer obstáculo a 10 metros de
distância em todas as direções.

Folha 1 de 02

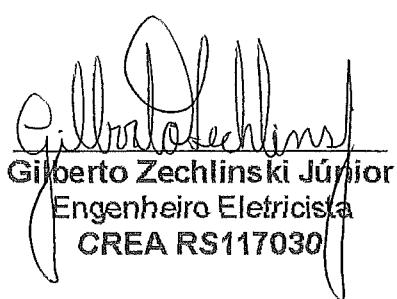
Gilberto Schimmi

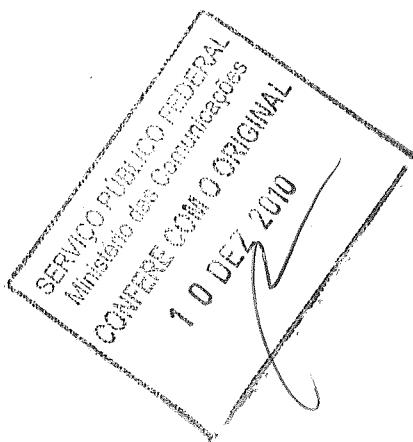
REC 2009
90

DECLARAÇÃO SOBRE AERÓDROMOS

Atesto que a instalação proposta para a emissora de Rádio Comunitária em Freqüência Modulada da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGEADENSE - ARCOL**, utilizando o canal 285, município de CHAPADÃO DO LAGEADO, SC, não excede os gabaritos da zona de proteção aos aeródromos, de acordo com a legislação vigente.

Porto Alegre, RS, 06 de novembro de 2008.


Gilberto Zechlinski Júnior
Engenheiro Eletricista
CREA RS117030



DECLARAÇÃO

Declaro que a cota do terreno, no local pretendido para a instalação do sistema irradiante de rádio comunitária FM da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGEADENSE - ARCOL**, possibilita o atendimento do disposto no item 18.2.7.1 da Norma Complementar 1/2004.

Porto Alegre, RS, 06 de novembro de 2008.


Gilberto Zechlinski Júnior
Engenheiro Eletricista
CREA RS117030



PARECER CONCLUSIVO

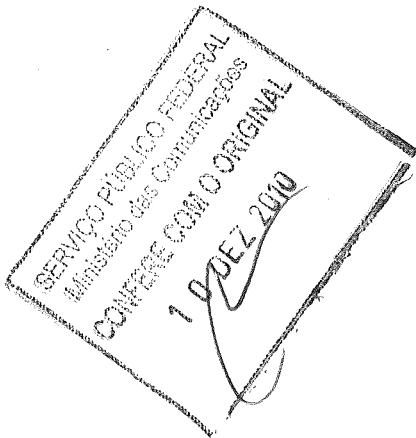
Declaro que é viável a instalação do sistema irradiante da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGEADENSE - ARCOL**, no canal 285, município de **CHAPADÃO DO LAGEADO, SC**, na Rua José Ernesto Francisco nº 40, CEP 88407-000, coordenadas geográficas **27° S 34' 55" e 49° W 32' 31"**, com potência de **25 w** e altura do sistema irradiante sobre o solo de **30 m**, pois a mesma atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor a ela aplicáveis.

Declaro que o contorno de 91 dBu da emissora não ficará situado a mais de 1,0 km de distância da antena transmissora, em nenhuma direção.

Não haverá interferência em nenhum canal de radiodifusão comunitária previsto, nem nos canais de FM instalados na região.

Porto Alegre, RS, 06 de novembro de 2008.


Gilberto Zechlinski Júnior
Engenheiro Eletricista
CREA RS117030



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.009486/08 Localidade/UF: Chapadao do Lageado/SC
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGEADENSE - ARCOL
Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 285

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude: 27S3455	27S3526
Longitude: 49W3231	49W3314

DISTÂNCIA	
Distância A:B	1.52
(IBGE)	

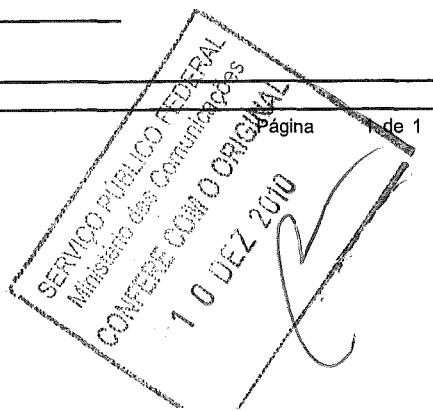
Processo	
1.	Entregou documentação tempestivamente?
2.	Endereço da Antena Proposta Rua José Ernesto Francisco, nº40, Centro
2.1.	Endereço do Studio Rua José Ernesto Francisco, nº40, Centro
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	

9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora Rua José Ernesto Francisco, nº40, Centro	
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	
Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído .		

Regina Aparecida Monteiro. (Analista)

21/11/2008



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.009486/08 Localidade/UF: Chapadao do Lageado/SC
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGEADENSE - ARCOL
Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 285

Processo							
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim					
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim					
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim					
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços? (nº III, item 6.11)	Sim					
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim					
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim					
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim					
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim					
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim					
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	sim					
a. Ganco Maximo:	0,00	b. Fabricante: Auad Correa Equipamentos Ltda c. Modelo: PT - 0 dB					
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 30,00 Sim					
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim					
13.	O transmissor está certificado?	Sim					
a. Fabricante:	Auad Correa Equipamentos Ltda	b. Modelo:	SP- 5025	c. Categoria:	2H	d. Certificado:	068003XXX0528
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?					Sim	
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?					Sim	
16.	Conclusão da Análise					Sim	
Em relação a seunda análise técnica, o processo encontra-se instruído .							

Regina Aparecida Monteiro .
(Analista)



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**

the Committee
for
Peace
and
Justice

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Oficio nº 6455 /0 /SSR/DOUL -MC

de 22 08 08

Processo n.º 53000-009-406/08

Localidade: Chapadão do Lageado

Entidade: Assoc. de Radiod. Comunit. Iageadense - ARCOL

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, () em exigência, () insi-

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente – Processo instruído (1^a Fase)
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita.
 Cumpridas integralmente – Processo instruído (2^a Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, 21/11/2003

Analista responsável:

FANTASIA:

SIAPE: 1320958

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- Cumpridas integralmente.
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SÉDE: 16162

Observações:

Observações: Processo juridicamente regular e instruído

DIRETORIA: p/s 69

Mandado: 03/09/2011 Validade: 16/02/11

Estatuto - 1998 06 a 14

Vista de Elrigod - pes 17

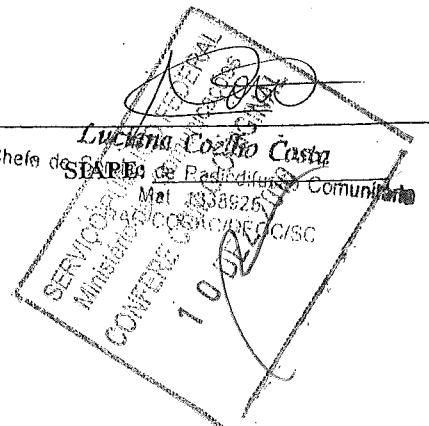
CNP₂ - yes → dL

Brasília, 20/11/2009.

Analista responsável:

Lúcia Coelho Cash
Chefe de **SEAPES** de Padiápolis

~~STATE DE PARAGUAY~~ Comunidade
Mai 1338925





SSCE - M. P. E. M. das Comunicações

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO N° 383/2008/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53000009486/08 protocolizado em 07/03/2008.

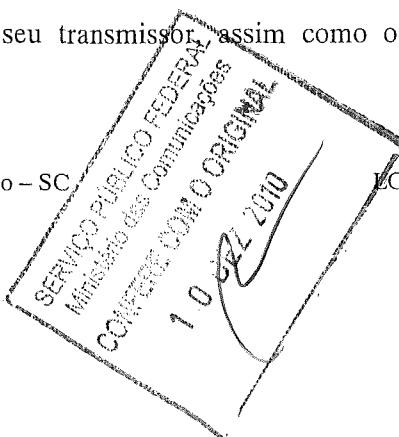
OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação de Radiodifusão Comunitária Lageadense - ARCOL, município de Chapadão do Lajeado, Estado de Santa Catarina

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação de Radiodifusão Comunitária Lageadense - ARCOL inscrita no CNPJ sob o número 09.398.411/0001-51, no Estado de Santa Catarina, com sede na Rua José Ernesto Francisco, nº 40, Centro, município de Chapadão do Lajeado, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 29/02/2008 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do **Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 05/12/2007** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema



SAGRES/SC/2008
10/07/2010

irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

II – RELATÓRIO

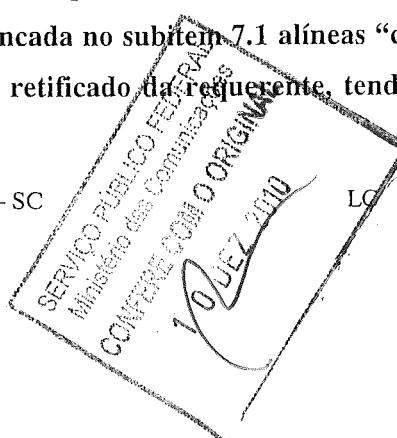
• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela) **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua José Ernesto Francisco, nº 40, Centro, no município de Chapadão do Lajeado, Estado de Santa Catarina, de coordenadas geográficas em 27°34'55"S de latitude e 49°32'31"W de longitude.

) 6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 67, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Considerando a seleção desta **requerente** , bem como a documentação que foi encaminhada pela **requerente**, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “c”, “e” da Norma Complementar nº 01/2004 e cópia do CNPJ retificado da **requerente**, tendo sido



solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 73 a 96).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” - fls 84/85, firmado pelo engenheiro responsável , seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 95. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 95 dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
 - ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
 - comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
 - manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
 - Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
 - declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;



III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome

Associação de Radiodifusão Comunitária Lageadense - ARCOL;

- quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Denílson Rosa Correia	Presidente
André Sebold	Vice Presidente
Marcionei Medeiros	Secretário
Flávio da Siveira	Tesoureiro
Fábio Carmoinatti	Relações Públicas

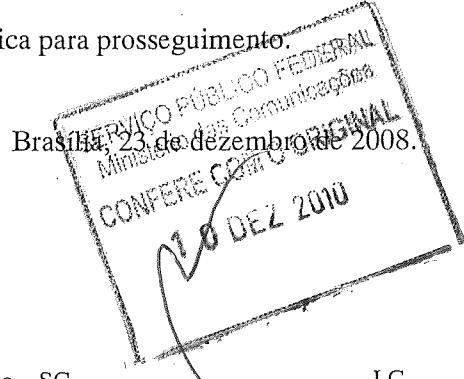
- localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua José Ernesto Francisco, nº 40, Centro, município de Chapadão do Lajeado, Estado de Santa Catarina.

- coordenadas geográficas

27°34'55"S de latitude e 49°32'31" W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise Técnica” – fls 94, bem como “Formulário de Informações Técnicas” –fls 95 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.



Maia

Luctano
Relator da conclusão Jurídica
Ma. 1.623.417
SERAC/CORAC/DIEOC/SC

Walt
Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

Gleucione A. T. Júnior
Matr.: 1.623.417
Coordenador de Radiodifusão Comunitária
CORAC/CGE/DOC/SC/SE
GLEUCIONE ALVES TEIXEIRA JÚNIOR
Coordenador

Brasília, de dezembro de 2008.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

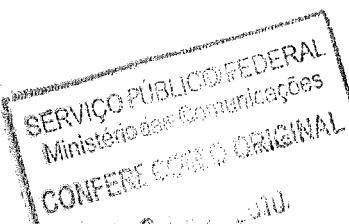
Brasília, de dezembro de 2008.

Carlos Alberto Freire Resende
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 383 /2008/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de dezembro de 2008.

Zilda Beatriz S. de Campos Abreu
ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

SC - M. das Comunicações
Relatório nº 02

MUNICÍPIO: Chapadão do Lajeado	UF: SC
SELECIONADA: Associação de Radiodifusão Comunitária Lageadense - ARCOL	
Nº DO PROCESSO: 53000009486/08	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004 e alterada pela Portaria nº 448 de 13/10/2005.	

SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE

Responsável: 

Gustavo Corrêa Chaves
Chefe do Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 103825
SERAC/CORAC/DEOC/SC





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

M. das
CONJUR 103
Fis.
Rubrica
m
Comunicações

PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 1017 - 1.08 / 2009

PROCESSO: 53000.009.486/08

EMENTA: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária. A documentação apresentada obedece os padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I - INTRODUÇÃO

1. Vem a esta Consultoria Jurídica o processo em referência “sub examen”, por despacho do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em que o Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, ao concluir a instrução do mencionado processo administrativo - consubstanciando-se no Relatório nº 383/2008 -RADCOM/DOS/SSCE/MC - (fls. 097 a 101) - opina pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação de Radiodifusão Comunitária Lageadense - ARCOL**, no município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, “no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas (...)” no respectivo processo administrativo.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “Das Consultorias Jurídicas” no contexto da Advocacia-Geral da União.

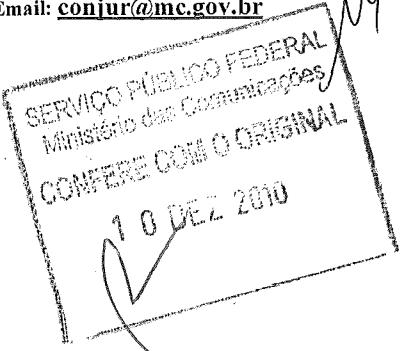
II - FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

3. A requerente manifestou interesse “...em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km”, com centro localizado de acordo com o indicado no item 10 do mencionado Relatório, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, solicitando, também, em seguimento, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

4. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de 1998, constatou-se o seguinte:

- a **Associação de Radiodifusão Comunitária Lageadense - ARCOL** foi a única a demonstrar interesse na prestação do serviço naquele município, conforme as informações prestadas no item 3 do Relatório;
- os atos constitutivos da entidade, sua personalidade jurídica, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, o seu Estatuto Social,

Esplanada dos Ministérios, Bloco “R” – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/311-6197 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

M. das
Comunicações
fls. 104
Rubrica
W
seus

declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, bem como manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estão de acordo com as normas, como depreende do item 9 do Relatório;

- as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estão de acordo com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 2/98, a teor dos itens 5 a 8 do Relatório.

III - CONCLUSÃO

“Ex positis”, concluo que a documentação apresentada pela requerente está em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

Finalmente, resta o encaminhamento do processo e propostas do ato correspondente à apreciação do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

O Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais.

À superior consideração.

Brasília, 16 de 06 de 2009.

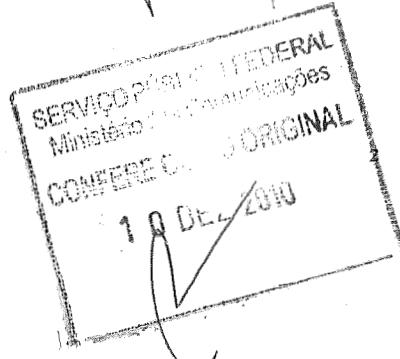
Maria da Glória Tuxi F. Santos
Coordenadora-Geral de Assuntos
Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo, acompanhado dos respectivos atos ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

Em / /2009

Marcelo Bechara de S. Hobaika
Consultor Jurídico

Aprovo.
06.06.2009
Marcelo Bechara de S. Hobaika
Consultor Jurídico



PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE 03 / 12 / 10	
Página:	122
Seção:	1
ANOTADO POR: Moisés	

Ministério das Comunicações
Fis 105
Rubrica M
Data 30/11/2010

PORTRARIA N° 1234 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.009.486/08 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 1017 - 1.08 / 2009, resolve:

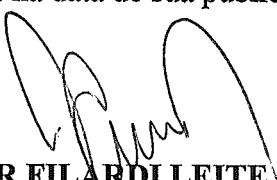
Art. 1º Outorgar autorização à **Associação de Radiodifusão Comunitária Lageadense - ARCOL**, com sede na Rua José Ernesto Francisco, nº 40 - Centro, no município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 27º 34' 55"S e longitude em 49º 32' 31"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
 Ministro de Estado das Comunicações

Ministério das Comunicações
Fis 106
Rubrica M
30

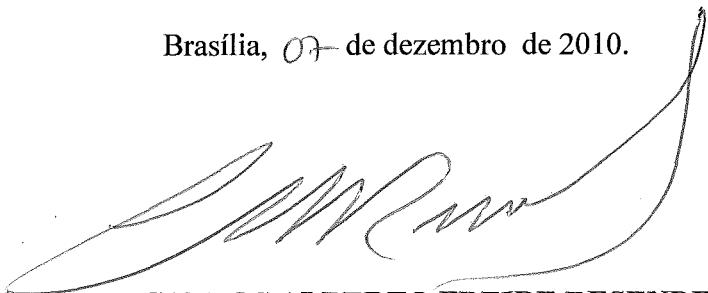
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. R, ANEXO B, SALA 300
CEP: 70044-900 – BRASÍLIA-DF
TEL: 3311-6000 – FAX: 3311-6617

Processo n.º 53000.009486/08

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 1234, de 30 de novembro de 2010, no Diário Oficial da União de 03 de dezembro do corrente ano, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 07 de dezembro de 2010.



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

CONJUR
• fls. 107
W Rubrica
das Comunicações

COTA nº 0105 /2011/RZL/ CONJUR-MC/AGU
Processo nº 53000.009486/2008 (cópia)
Interessado: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGEADENSE - ARCOL.

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos do PARECER Nº 1017 – 1.08/2010/MGT/CONJUR-MC/AGU desta Consultoria Jurídica às fls.103 a 104, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 01 de abril de 2011.

Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 02 /2011/GM-MC

Brasília, 20 de abril de 2011.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

826 MC 00096 2011
- 53000.031671/2004

853 MC 00097 2011
- 53000.063233/2005

MC 00098 2011
- 53000.008554/2008

MC 00099 2011
- 53000.065192/2006

MC 00100 2011
- 53000.008970/2008

MC 00101 2011
- 53000.009222/2008

MC 00102 2011
- 53760.000598/1998

MC 00103 2011
- 53000.021416/2003

**SAG-APOIO
Digitalizado**

MC 00104 2011
- 53000.063678/2006

MC 00105 2011
- 53000.003013/2008

MC 00106 2011
- 53000.012181/2010

MC 00107 2011
- 53000.009486/2008

Atenciosamente,


PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral